



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 45.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 194

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1963

### CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 13.9.1963

O Diretor da Divisão Administrativa do Conselho Nacional de Pesquisas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 132 — Declarar ocupantes da Referência I dos níveis respectivos, a partir das datas indicadas, os funcionários do Quadro de Pessoal deste Conselho, a seguir enumerados: Oficial de Administração, nível 16-C

Cyrene Stumpf de Maracajá — 3.7.1963.  
Maria Benedita Corrêa Suzana — 31.7.1963.

Escrevente-Datilógrafo, nível 7  
Therezinha Maria Chaves — 5.9.63.  
Motorista, nível 12-C  
Ayres Pereira da Motta — 16.8.63.  
Motorista, nível 10-B  
Waldyr Magnani — 30.8.63.  
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1963. *Dorival Frotté*, Diretor.

PORTARIA Nº 163

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas usando da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 52.400, de 25 de agosto de 1963.

Nº 133 — Designar os funcionários Dorival Frotté, Diretor da Divisão Administrativa, Guiomar Ferreira, Assistente da Presidência, Carlotta Lett, Chefe da Seção de Pessoal, Clóvis Mesiano, Encarregado do Setor de Classificação de Cargos e Helena Maria Tapajós de Miranda Leão, Assistente de Administração, nível 16, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho incumbido de, na forma do referido Decreto nº 52.400, de 25.8.63, examinar os processos de readaptação e executar os trabalhos relativos aos enquadramentos definitivos, ainda não aprovados, dos servidores do Conselho Nacional de Pesquisas e dos Institutos que lhe são subordinados.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1963. Prof. *Aílos da Silveira Ramos* Presidente.

Despachos do Diretor da D.A.

#### a) Licença

Nos termos dos arts. 88, item I, 97 e 98 da Lei nº 1.711-52:

5.8.63 — 14 dias à Escriturária, nível 10, Suely Sendim Guimarães, no período de 25-7 a 7.8.63.

5.8.63 — 7 dias ao Mensageiro, nível 1, Itamar Duarte Silva, no período de 27-7 a 2-8-63.

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

5.8.63 — 7 dias, ao Mensageiro, nível 1, Milton Teixeira de Lima, no período de 23 a 29-7-63.

19.8.63 — 5 dias ao Servente, nível 5, Ary Ferreira do Nascimento, no período de 5 a 9.8.63.

Nos termos dos arts. 92, 97 e 98 da Lei nº 1.711-52:

5.8.63 — 6 dias, à Escriturária, nível 10, Lygia Portocarrero Velloso, do DNER, posta à disposição deste Conselho, de 20 a 25.7.63, em prorrogação da que lhe foi concedida no período de 16 a 19.7.63.

19.8.63 — 23 dias à Escriturária, nível 10, Suely Sendim Guimarães, de 8 a 30.8.63, em prorrogação da que lhe foi concedida no período de 25-7 a 7.8.63.

19.8.63 — 29 dias à Oficial de Administração, nível 14, Cremilda Maria da Silva, de 24-7 a 21.8.63, em prorrogação das que lhe foram concedidas nos períodos de 4 a 19 e de 20 a 23.7.63.

Nos termos dos arts. 93, 97 e 98 da Lei nº 1.711-52:

19.8.63 — 4 dias, à Datilógrafa, nível 9, Francis Cavalcanti de Sáboya Maranhão, do MVOP, ora à disposição deste Conselho, no período de 5 a 8.8.63, e mais um dia em 16.8.63 (período anterior 16 a 18 e 26-7).

#### b) Salário Família:

31.7.63 — Cancelamento: De uma cota paga ao Mecânico de Motores à Combustão, nível 8, Diamantino Patto Mala, referente à sua enteada Marlow da Silva Porto, com a reposição do benefício em causa indevidamente percebido pelo funcionário, a partir de agosto de 1960.

31-7-63 — Cancelamento: De uma cota paga ao Guarda, nível 10, Nery de Oliveira Torres, referente ao seu filho Milton de Oliveira Torres, com a reposição do benefício em causa, indevidamente percebido pelo funcionário, a partir de setembro de 1958.

20.8.63 — Concessão: De uma cota, a partir de 1º de junho de 1963, referente à mãe viúva, na forma do art. 16, parágrafo único, da Lei nº 4.242, de 1963, combinado com o art. 7º da mesma Lei:

A Antonio Alves do Vale, relativa a Da. Maria Antônia Alvês do Vale.

A Clélia Mineiro, relativa a Da. Elza Machado Mineiro.

A Atelino Ferreira da Costa, relativa a Da. Adalgisa Ferreira da Costa.

A Maria José Ferreira, relativa a Da. Annã de Medeiros Valente Ferreira.

c) Adicional por tempo de serviço — Na forma do art. 146 da Lei nº 1.711-52:

20.8.63 — A Luiz José de Medeiros Silva, Redator, nível 16, na base de 15% do respectivo vencimento, a partir de 1.7.60.

*Carlotta Lett*, Chefe da Seção de Pessoal.

### Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIA Nº 13-63, DE 12-9-1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º, itens IV e IX do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 35.430, de 29 de abril de 1954,

e tendo em vista o disposto no artigo 14, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

Resolve declarar ocupantes da referência I dos níveis respectivos, a partir das datas indicadas, os funcionários do Quadro de Pessoal deste Instituto, a seguir enumerados:

Cargo — Nível — Nome

Bibliotecária — 14-B — Elza Lima e Silva Mala, 28-8-63.  
Datilógrafa — 7-A — Cleonice E. Andrade, 9-9-63.  
Datilógrafa — 9-B — Dina D. Ferreira, 12-9-63.  
Datilógrafa — 9-B — Henriqueta da C. Starke, 19-8-63.  
Escriturária — 8-B — Maria Elvira Gomes, 17-8-63.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1963. — *Lydia de Queiroz Sambaquy*, Presidente.

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

#### Comissão Censitária Nacional

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 3 DE JULHO DE 1963

A Comissão Censitária Nacional, usando de suas atribuições, e considerando que se fazem necessários alguns reajustamentos nas rubricas orçamentárias do Serviço Nacional de Recenseamento, de modo a facultar o atendimento dos encargos a que se destinam;

considerando que, por outro lado, algumas dotações podem ser reduzidas sem prejuízo das atividades programadas;

considerando, finalmente, que compensadas com reduções das dotações de outras rubricas, as suplementações não prejudicam o equilíbrio orçamentário,

Resolve:

Artigo único — Ficam autorizados os seguintes destaques e suplementações, na tabela explicativa do orçamento do Serviço Nacional de Recenseamento, para o exercício de 1963:

#### DESTAQUES

##### DESPESA ORDINÁRIA

VERBA 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

|                                                                                                                                  | Cr\$         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios ..... | 300.000,00   |
| 1.3.15 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes .....                                                                           | 400.000,00   |
| Total da consignação 1.3.00 .....                                                                                                | 700.000,00   |
| Consignação 1.4.00 — Material Permanente                                                                                         |              |
| 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficina .....                                                                               | 500.000,00   |
| 1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....                                                              | 1.000.000,00 |
| Total da consignação 1.4.00 .....                                                                                                | 1.500.000,00 |

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

|                                                                                       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1.5.01 — Acondicionamento e Transporte de Encomendas, Cargas e Animais em Geral ..... | 350.000,00   |
| 1.5.05 — Serviços de Asseio e Higiene; Taxas de Água, Esgoto e Lixo .....             | 800.000,00   |
| Total da consignação 1.5.00 .....                                                     | 1.150.000,00 |

VERBA 2.0.00 — Transferências

Consignação 2.6.00 — Transferências Diversas

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| 2.6.02 — Indenizações .....       | 11.827.460,00 |
| Total da consignação 2.6.00 ..... | 11.827.460,00 |

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE CIRCULAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada, impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

#### ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES |               | FUNCIONÁRIOS        |               |
|----------------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Capital e Interior:        |               | Capital e Interior: |               |
| Semestre . . . . .         | Cr\$ 600,00   | Semestre . . . . .  | Cr\$ 450,00   |
| Ano . . . . .              | Cr\$ 1.200,00 | Ano . . . . .       | Cr\$ 900,00   |
| Exterior:                  |               | Exterior:           |               |
| Ano . . . . .              | Cr\$ 1.300,00 | Ano . . . . .       | Cr\$ 1.000,00 |

parte superior do endereço não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

#### DESPESA DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — Investimentos

Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações

|                                                                        |                      |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 4.2.03 — Carrocerias de Passageiros, Ônibus, Ambulância Jeep . . . . . | 72.540,00            |
| Total da consignação 4.2.00 . . . . .                                  | 72.540,00            |
| <b>TOTAL</b> . . . . .                                                 | <b>15.250.000,00</b> |

#### SUPLEMENTAÇÕES

DESPESA ORDINÁRIA

VERBA 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

|                                                                                   |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1.3.02 — Artigos de Expediente, Desenho, Ensino e Educação . . . . .              | 5.300.000,00 |
| 1.3.03 — Material de Limpeza, Conservação e Desinfecção . . . . .                 | 1.000.000,00 |
| 1.3.04 — Combustíveis de Lubrificantes . . . . .                                  | 500.000,00   |
| 1.3.05 — Materiais e Acessórios de Máquinas, de Viaturas e de Aparelhos . . . . . | 300.000,00   |
| 1.3.14 — Material para Acondicionamento e Embalagem . . . . .                     | 300.000,00   |
| 1.3.16 — Outros materiais de consumo . . . . .                                    | 500.000,00   |
| Total da consignação 1.3.00 . . . . .                                             | 7.900.000,00 |

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

|                                                                         |              |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1.5.06 — Reparos, Adaptações, Recuperação de Bens, Móveis . . . . .     | 300.000,00   |
| 1.5.07 — Publicações, Serviços de Impressão e de Encadernação . . . . . | 5.000.000,00 |
| Total da consignação 1.5.00 . . . . .                                   | 5.300.000,00 |

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos

|                                                                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal . . . . . | 200.000,00 |
| 1.6.23 — Diversos . . . . .                                             | 150.000,00 |
| Total da consignação 1.6.00 . . . . .                                   | 350.000,00 |

#### DESPESA DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — Investimentos

Consignação 4.1.00 — Obras

|                                                                                               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 4.1.04 — Reparos, Adaptações, Conservação e Despesas de emergência com Bens Imóveis . . . . . | 200.000,00 |
| Total da consignação 4.1.00 . . . . .                                                         | 200.000,00 |

Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações

|                                                                                               |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 4.2.01 — Máquinas, Motores e Aparelhos . . . . .                                              | 500.000,00           |
| 4.2.11 — Reparos, Adaptações, Conservação e Despesas de Emergência com Equipamentos . . . . . | 1.000.000,00         |
| Total da consignação 4.2.00 . . . . .                                                         | 1.500.000,00         |
| <b>TOTAL</b> . . . . .                                                                        | <b>15.250.000,00</b> |

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1963, ano 28º do Instituto. — Conferido e numerado: **Mauro Gonçalves de Andrade**, Secretário da Comissão — Visto e rubricado: **Maurício Rangel Reis**, Assessor da Comissão — Publique-se: **José J. de Sá Freire Alvim**, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e da Comissão.

#### RESOLUÇÃO Nº 45 DE 7 DE AGOSTO DE 1963

A Comissão Censitária Nacional, usando de suas atribuições, e considerando a obrigatoriedade do cumprimento da sentença do Mmo. Dr. Juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública sobre a instituição do "regime de tempo integral" para os servidores da Secretaria-Geral do CNE, lotados no Serviço Nacional de Recenseamento, que deverá custear a percentagem do acréscimo salarial, conforme entendimentos mantidos com aquela Secretaria;

considerando a necessidade de centralizar numa só dependência a ser alugada os serviços de recepção, conferência e empastamento de questionários; a guarda de pastas e publicações, conforme enuncia a promoção D.SNF-1074 de 16-7-63,

considerando que os recursos das rubricas orçamentárias específicas são insuficientes para atender as despesas referidas;

considerando, finalmente, que compensadas com reduções das dotações de outras rubricas, as suplementações não ampliam o teto fixado pela Resolução CCN-36-62,

Resolve:

Artigo Único — Ficam autorizados os seguintes destaques e suplementações, na tabela explicativa do orçamento do Serviço Nacional de Recenseamento, para o exercício de 1963:

#### DESTAQUES

DESPESA ORDINÁRIA

VERBA 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.4.00 — Material Permanente

|                                                                                                                                                              |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas . . . . .                                                                                         | Cr\$ 760.000,00     |
| Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros                                                                                                                   |                     |
| 1.5.14 — Serviços profissionais contratuais (inclusive despesas com o pessoal admitido pela Legislação Trabalhista — Decreto nº 50.314, de 4-3-61) . . . . . | 6.977.642,50        |
| <b>TOTAL</b> . . . . .                                                                                                                                       | <b>7.737.642,50</b> |

#### SUPLEMENTAÇÕES

VERBA 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.1.00 — Pessoal

|                                                                                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1.1.28 — Diversos (inclusive os encargos decorrentes da Res. CCN/21) . . . . . | 6.977.642,50 |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

|                                                                                      |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1.5.12 — Aluguel e arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio . . . . . | 760.000,00          |
| <b>TOTAL</b> . . . . .                                                               | <b>7.737.642,50</b> |

Rio de Janeiro 7 de agosto de 1963, ano 28º do Instituto. — Conferido e numerado: **Mauro Gonçalves de Andrade**, Secretário da Comissão — Visto e rubricado: **Maurício Rangel Reis**, Assessor da Comissão — Publique-se: **Rubens Porto**, Presidente, em exercício, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e da Comissão.

Conselho Nacional de Estatística

JUNTA EXECUTIVA CENTRAL

RESOLUÇÃO Nº 768, DE 31 DE JULHO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e considerando as informações e pareceres exarados nos processos que deram origem à Promoção nº 6, do Serviço Econômico e Financeiro, da Secretaria-Geral do CNE, protocolada sob o nº 8.806-63 e relativa a pagamento de vencimentos e outras vantagens a que fazem jus funcionários do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do Conselho e assalariados amparados pelas Leis ns. 3.967, de 5-10-61, e 4.069, de 11-6-62, no total de Cr\$ 120.482,60 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos);

considerando, ainda, que, por se tratar de despesas referentes a exercícios anteriores, o seu atendimento só poderá efetivar-se mediante abertura de crédito especial, resolve:

Artigo único. Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho, mediante apropriação de recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr\$ 120.482,60 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), destinado a pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores, na conformidade do processo protocolado na Secretaria-Geral sob o nº 8.806-63.

Rio de Janeiro, GB., 31 de julho de 1963, ano 28º do Instituto. — Conferido e numerado — Renato

RESOLUÇÃO Nº 770, DE 7 DE AGOSTO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições e considerando o pedido formulado pelo Serviço de Material da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, para aquisição de material de consumo imprescindível ao reabastecimento de seu Almoarifado, conforme promoção nº 6 de junho passado, protocolada sob o nº 7.944-63;

considerando que, nos termos da informação do referido Serviço, a despesa com a aquisição atingirá, por estimativa, o montante de Cr\$ 16.600.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros);

considerando que, segundo esclarecimentos do Serviço Econômico e Financeiro, os recursos da verba "1 — Custeio, consignação. 3 — Material de consumo e de transformação", integrante do orçamento do Conselho Nacional de Estatística (tabela explicativa da Secretaria-Geral), não comportam a despesa com o pedido solicitado, nem mesmo mediante retificação orçamentária, tornando-se, assim, necessária abertura de crédito suplementar.

Resolve:

Art. Único — Fica aberto, na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação dos recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito suplementar de Cr\$ 16.600.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros).

Parágrafo único — O crédito de que trata esse artigo se destina a suplementar as verbas integrantes da tabela explicativa do orçamento da Secretaria-Geral do CNE, a saber:

VERBA 1.0.00 — Custeio...

Consignação 1.3.00 — Material de consumo e de transformação

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Rows include: 1.3.02 - Atalho de expediente, desenho, ensino e educação (13.700.000,00); 1.3.04 - Combustíveis e lubrificantes (1.000.000,00); 1.3.06 - Lâmpadas comuns, fluorescentes e outros artigos de iluminação (500.000,00); 1.3.14 - Materiais para acondicionamento e embalagem (400.000,00); 1.3.15 - Outros materiais de consumo (400.000,00); TOTAL (16.000.000,00)

Rio de Janeiro, GB, em 7 de agosto de 1963, ano 28º do Instituto. — Conferido e numerado: Renato Rocha, Secretário-Assistente — Visto e rubricado: Lauro Sodré Viveiros de Castro, Secretário-Geral do Conselho — Publique-se: Rubens Pôrto, Presidente, em exercício, do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 771, DE 21 DE AGOSTO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e considerando o estado precário em que se encontram os veículos atualmente em uso nas Inspetorias Regionais, segundo os depoimentos trazidos, pelos Inspetores Regionais, à reunião realizada, em janeiro último, na Secretaria-Geral;

considerando que, na conformidade da norma geral aprovada pela Presidência do Instituto, as aquisições de veículos deverão ser feitas direta-

mente aos fabricantes e previamente autorizadas, em cada caso, à vista da necessidade devidamente justificada; considerando, ainda, que o critério adotado estabelece a linha Willys Overland para os veículos do Instituto, fixando-se, para os transportes leves e serviços gerais do interior, o tipo Jeep Willys; considerando, finalmente, que os recursos orçamentários da verba 4.2.12 — Equipamentos e reaparelhamento das II.RR.E e AA.MM.E." não comportam a despesa com a aquisição programada no Processo 3.587-63,

RESOLUÇÃO Nº 769, DE 31 DE JULHO DE 1963

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e considerando que a Junta Executiva Regional de Estatística da Paraíba, reorganizada pelo Decreto nº 3.235, de 17 de maio de 1963, está constituída de acordo com as normas que regulam o assunto, conforme consta do Processo nº 584-60, da Secretaria-Geral, resolve:

Art. 1º Para os fins previstos na Resolução AG-608, de 9 de julho de 1954, e nos termos da Resolução JEC-495, de 28 de dezembro de 1955, fica declarada a concordância, com o disposto na cláusula primeiro, item X da Convenção Nacional de Estatística, da nova organização da Junta Executiva Regional de Estatística do Estado da Paraíba dada pelo Decreto nº 3.235, de 17 de maio de 1963, do Convênio da referida Unidade da Federação.

Art. 2º Revoga-se a Resolução JEC-595, de 14 de janeiro de 1959.

Art. 3º Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 18 de maio de 1963.

Rio de Janeiro, GB., 31 de julho de 1963, ano 28º do Instituto. — Conferido e numerado — Renato Rocha, Secretário-Assistente. — Visto e rubricado — Lauro Sodré Viveiros de Castro, Secretário-Geral do Conselho. — Publique-se — Rubens Pôrto, Presidente, em exercício, do Instituto e do Conselho.

mente aos fabricantes e previamente autorizadas, em cada caso, à vista da necessidade devidamente justificada;

considerando, ainda, que o critério adotado estabelece a linha Willys Overland para os veículos do Instituto, fixando-se, para os transportes leves e serviços gerais do interior, o tipo Jeep Willys;

considerando, finalmente, que os recursos orçamentários da verba 4.2.12 — Equipamentos e reaparelhamento das II.RR.E e AA.MM.E." não comportam a despesa com a aquisição programada no Processo 3.587-63,

Resolve:

Art. 1º — Fica aberto na Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante apropriação dos recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito adicional suplementar de Cr\$ 51.025.000,00 (cinquenta e um milhões e vinte e cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único — O crédito de que trata o artigo anterior se destina a suplementar a verba § 4 — Investimentos, consignação 2 — Equipamentos e instalações subconsignação 1 — Equipamentos e reaparelhamento das II.RR.E. e AA.MM.E.", da tabela explicativa da Secretaria-Geral, do orçamento do CNE do exercício vigente.

Rio de Janeiro, GB, em 21 de agosto de 1963, ano 28º do Instituto. — Conferido e numerado: Renato Rocha, Secretário-Assistente — Visto e rubricado: Lauro Sodré Viveiros de Castro, Secretário-Geral do Conselho — Publique-se: José J. de Sá Freire Alvim, Presidente do Instituto e do Conselho.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FAP Nº 319-63

Prorrogação, por seis meses, do estágio iniciado a 2-10-61 e prorrogado até 4-4-63, conforme FAP nº 618-62, publicada no Diário Oficial nº 93, de 17-5-63.

1. Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

2. Art. 28, alínea a da Resolução 67-60 do CA.

Luiz Alberto Oliveira de Ouro Preto — Estagiário de Direito.

Processo nº 3.829-63.

Rio, 22 de maio de 1963. — Genival de Almeida Santos, Diretor Superintendente.

Data da vigência 5-4-63.

FAP Nº 334-63

Prorrogação de estágio, por seis meses.

1. Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

2. Art. 28, alínea a, da Res. 67-60 do C.A.

Otto Domingos Langebartels Rodrigues Gomes. — Estagiário de Economia.

Estágio iniciado a 4-12-61 e prorrogado até 6-6-63, conforme FAP número 641-62, publicada no Boletim de Serviço nº 496-62 de 28-12-62.

Proc. nº 5.406-63.

Rio, 30 de maio de 1963. — Genival de Almeida Santos, Diretor Superintendente.

Data da vigência 7-6-63.

FAP Nº 335-63

Prorrogação de estágio, por seis meses.

1. Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

2. Art. 28, alínea a da Resolução Luiz Paulo da Rocha e Silva — Estagiário de Economia.

Estágio iniciado a 1-12-61 e prorrogado até 3-6-63, conforme FAP número 628-68, publicada no Boletim de Serviço nº 496-62 de 28-12-62.

Proc. nº 5.411-63.

Rio, 30 de maio de 1963. — Genival de Almeida Santos, Diretor Superintendente.

Data da vigência 4-6-63.

FAP Nº 343-63

Prorrogação de estágio, por seis meses.

1. Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

2. Art. 28, alínea a da Resolução 67-60 do C.A.

Osmar Fernandes Rodrigues — Estagiário de Engenharia.

Estágio iniciado a 12-3-62 e prorrogado até 13-3-63, conforme FAP número 537-62 de 26-10-62, publicada no Diário Oficial nº 93, de 17 de maio de 1963.

Rio, 4 de junho de 1963. — Genival de Almeida Santos, Diretor Superintendente.

Data da vigência 14-3-63.

FAP Nº 484-63

Concessão de 1 (uma) cota de salário-família.

1. Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

2. Portaria nº 54-62 do Diretor Superintendente.

3. Art. 143, alínea g, do EFBNDE.

Hugo Pinheiro da Rocha. — Auxiliar de Portaria, classe C.

1. Glória Pinheiro da Rocha — Mãe.

Proc. nº 8.674-63.

Rio, 22 de agosto de 1963. — Alberto dos Santos Abade, Chefe do Departamento Administrativo.

Data da vigência — Junho de 1963.

FAP Nº 504-63

Concessão de 1 (uma) cota de salário-família.

1. Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

2. Portaria nº 54-62 do Diretor Superintendente.

3. Art. 143, alínea g, do EFBNDE.

Jorge Mullaert de Araújo — Chefe da Auditoria Símbolo C-3, do Departamento de Controle das Aplicações.

1. Adilla Muyaert de Araújo — Mãe.

Proc. nº 9.489-63.

Rio, 30 de agosto de 1963. — Alberto dos Santos Abade, Chefe do Departamento Administrativo.

Data da vigência — Junho de 1963.

FAP Nº 515-63

Concessão de 1 (uma) cota de salário-família.

1. Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

3. Art. 143, alínea g, do EFBNDE.

2. Portaria nº 54-62 do Diretor Superintendente.

José Gomes Marins — Auxiliar Administrativo C.

1. Silonita Nunes de Marins — Mãe.

Proc. nº 9.882-63.

Rio, 10 de setembro de 1963. — Alberto dos Santos Abade, Chefe do Departamento Administrativo.

Data da vigência — Agosto de 1963.

FAP Nº 523-63

Concessão de 1 (uma) cota de salário-família.

1. Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

3. Art. 143, alínea g, do EFBNDE.

2. Portaria nº 54-62 do Diretor Superintendente.

Maria Nair Muniz dos Reis — Iaquigrafa, classe B.

1. Zeferina de Alencar Muniz — Mãe.

Proc. nº 9.869-63.

Rio, 11 de setembro de 1963. — Alberto dos Santos Abade, Chefe do Departamento Administrativo.

Data da vigência — Junho de 1963.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Balancete em 30 de novembro de 1962

| A I A V U                                  |                    | P A S B I V O                                          |                    |
|--------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| DISPONÍVEL                                 | 31.483.426,90      | CAPITAL                                                | 10.413.003.807,50  |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS NO PAÍS                | 2.750.478.419,70   | FUNDO DE RESERVA                                       | 3.401.659,89       |
| DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR               | 190.145.955,40     | FUNDO DE PREVISÃO                                      | 11.024.615.009,20  |
| DISPONIBILIDADES DIVERSAS                  | 23.591.223,90      | DEPRECIACÕES E RESERVAS                                | 21.211.221.574,50  |
| COMPENSAÇÃO DE CHEQUES                     | 42.163.523,70      | DEPRECIACÕES ACUMULADAS                                | 23.613.439,42      |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO                   | 2.465.661.836,50   | FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL                     | 14.037.572,40      |
| DEBITOS ESPECIAIS DE MUTUÁRIOS             | 5.100.058.997,80   | RESERVA A PEARL                                        | 3.948.057,30       |
| DEBITOS ESPECIAIS DE AVULZADOS             | 5.989.402.451,50   | DEPÓSITOS DE TERCEIROS                                 | 5.725.077.076,10   |
| CORRESPONDENTES NO PAÍS                    | 5.420.650,20       | CRÉDITOS ESPECIAIS DE MUTUÁRIOS                        | 703.943.787,40     |
| CORRESPONDENTES NO EXTERIOR                | 11.543.525.781,30  | DEPÓSITOS ESPECIAIS                                    | 14.726.634.899,80  |
| RESPONSABILIDADES DO TESOUREIRO NACIONAL   | 215.884.321,80     | DEPÓSITOS ESPECIAIS RECIDOS                            | 3.234.974.068,80   |
| DIFERENTES RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS  | 1.907.045,80       | CRÉDITOS DE FURNEDORES                                 | 5.825.785,80       |
| TÍTULOS DE RENDA                           | 189.242,60         | CRÉDITOS POR PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA                   | 6.538.887.400,00   |
| EQUIPAMENTO AGRÍCOLA DESTINADO À VENDA     | 29.544,20          | EXIGIBILIDADES A CURTO PRAZO DIVERSAS                  | 271.235.777,10     |
| VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO DIVERSOS | 259.213.352,20     | DEPÓSITOS A PRAZO                                      | 1.341.266.814,30   |
| APLICAÇÕES POR CONTA DE SEGURADORAS        | 81.184.095.147,20  | CRÉDITOS ESPECIAIS DE AVULZADOS                        | 1.076.943.892,10   |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                   | 5.748.900.938,40   | DEPÓSITOS DE SEGURADORAS PARA APLICAÇÃO DIRETA         | 695.999.830,30     |
| FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS               | 300.759.198,40     | DEPÓSITOS DO TESOUREIRO NACIONAL PARA APLICAÇÃO DIRETA | 8.000.000.000,00   |
| FINANCIAMENTOS A ENTIDADES FINANCIADORAS   | 33.551.909.136,80  | EXIGIBILIDADES A LONGO PRAZO                           | 36.409.254.998,30  |
| PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS                  | 6.573.000,00       | ORÇAMENTOS DO DESEMPENHO ECONÔMICO                     | 56.479.693.907,50  |
| CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO                     | 360.651.678,00     | Adicional do Imposto de Renda                          | 884.093.701,50     |
| VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO DIVERSOS | 3.038.374.044,40   | Bonificações sobre Adicionais e Recolhimentos          | 6.338.058.561,80   |
| IMPORTAÇÃO DE MATERIAL                     | 41.028.984,50      | Juros sobre Títulos Definitivos                        | 1.006.097.403,60   |
| INCUBILIZADO                               | 15.116.765,10      | FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES ESTRANGEIRAS              | 23.321.691.562,90  |
| DIFERENTES BENS MÓVEIS                     | 4.158.488,10       | RECOLHIMENTOS, DIRETOS DE AÇIÓNAIS                     | 11.238.379.831,40  |
| INSTALAÇÕES                                | 158.430.612,30     | PENHORTE                                               | 501.408.731,50     |
| MATERIAL DE CONSUMO                        | 787.805.443,80     | RECEITAS DIFERIDAS                                     | 105.379.221,70     |
| IMÓVEIS                                    | 150.000,00         | OUTRAS RECEITAS DE RESULTADO                           | 606.787.943,00     |
| CONSTITUIÇÕES EM BRASÍLIA                  | 150.000,00         | CONTAS DE RESULTADO                                    | 1.502.850.534,40   |
| INCUBITIZACÕES DIVERSAS                    | 150.000,00         | RECEITAS DO SEMESTRE                                   | 149.221.987.539,90 |
| PENHORTE                                   | 386.690.295,80     | SOMA                                                   | 159.221.987.539,90 |
| DESPESAS DIFERIDAS                         | 17.299.816,60      | CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                  | 69.014.612.557,00  |
| CONTAS DE RESULTADO                        | 419.678.486,70     | RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS                         | 69.014.612.557,00  |
| DESPESAS DO SEMESTRE                       | 159.221.987.539,90 | CARANTIS CERCADOS POR MUTUÁRIOS                        | 1.456.992.149,20   |
| SOMA                                       | 159.221.987.539,90 | COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS            | 375.392.649,00     |
|                                            |                    | COMPROMISSOS DE SO. DE ECONOMIA MISTA                  | 2.712.044.182,00   |
|                                            |                    | COMPROMISSOS DE FORNECEDORES                           | 548.161.228,20     |
|                                            |                    | RESPONSABILIDADES POR CORRANÇA DE TIT. CAUCIONADOS     | 18.397.000,00      |
|                                            |                    | RESPONSABILIDADES P/CUSTÓDIA DE TIT. DE TERCEIROS      | 1.000.000,00       |
|                                            |                    | RESPONSABILIDADES P/CUSTÓDIA DE TIT. DE MUTUÁRIOS      | 11.190.011.600,00  |
|                                            |                    | COMPROMISSOS DE TERCEIROS P/SUBSCR. DE AÇES            | 25.924.387.150,00  |
|                                            |                    | RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS DIVERSAS                | 8.020.050,00       |
|                                            |                    | OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS                  | 10.730.709.698,50  |
|                                            |                    | VALORES CAUCIONADOS                                    | 152.563.995.220,40 |
|                                            |                    | DESEMBOLSOS FUTUROS DE FINANCIAMENTOS                  | 2.231.602.800,00   |
|                                            |                    | AVANÇOS E FIANÇAS CONCEDIDAS                           | 2.231.602.800,00   |
|                                            |                    | VALORES CUSTODIADOS                                    | SOMA               |
|                                            |                    |                                                        | 121.350.959.111,40 |
|                                            |                    |                                                        | 286.985.286.880,30 |

| A I A V U                                          |                    | P A S B I V O                                      |                    |
|----------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------|--------------------|
| RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS                     | 69.014.612.557,00  | RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS                         | 8.020.050,00       |
| CARANTIS CERCADOS POR MUTUÁRIOS                    | 1.456.992.149,20   | DEPÓSITANTES DE VALORES EM CASH                    | 10.730.709.698,50  |
| COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS        | 375.392.649,00     | FINANCIAMENTOS A INTEGRALIZAR                      | 152.563.995.220,40 |
| COMPROMISSOS DE SO. DE ECONOMIA MISTA              | 2.712.044.182,00   | RESPONSABILIDADES POR AVANÇOS E FIANÇAS            | 2.231.602.800,00   |
| COMPROMISSOS DE FORNECEDORES                       | 548.161.228,20     | DEPÓSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA                | 165.634.327.768,90 |
| RESPONSABILIDADES POR CORRANÇA DE TIT. CAUCIONADOS | 18.397.000,00      | OBJETO DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS          | 69.014.612.557,00  |
| RESPONSABILIDADES P/CUSTÓDIA DE TIT. DE TERCEIROS  | 1.000.000,00       | VALORES EM GARANTIA                                | 1.456.992.145,20   |
| RESPONSABILIDADES P/CUSTÓDIA DE TIT. DE MUTUÁRIOS  | 11.190.011.600,00  | RECURSOS A UTILIZAR EM MOEDA ESTRANGEIRA           | 375.392.649,00     |
| COMPROMISSOS DE TERCEIROS P/SUBSCR. DE AÇES        | 25.924.387.150,00  | RECOLHIMENTOS A INTEGRALIZAR                       | 2.712.044.182,00   |
| RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS DIVERSAS            | 8.020.050,00       | TÍTULOS CAUCIONADOS EM CORRANÇA                    | 548.161.228,20     |
| OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS              | 10.730.709.698,50  | TÍTULOS DE INVESTIMENTOS POR CLAS. DE SEGURANÇA    | 13.297.000,00      |
| VALORES CAUCIONADOS                                | 152.563.995.220,40 | AVANÇOS E FIANÇAS CONCEDIDAS                       | 1.000.000,00       |
| DESEMBOLSOS FUTUROS DE FINANCIAMENTOS              | 2.231.602.800,00   | OBJETOS DIVERSOS DE RESPONSABILIDADES DE MUTUÁRIOS | 1.000.000,00       |
| AVANÇOS E FIANÇAS CONCEDIDAS                       | 2.231.602.800,00   | OBJETOS DIVERSOS DE RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS | 26.024.387.150,00  |
| VALORES CUSTODIADOS                                | SOMA               |                                                    | 286.985.286.880,30 |
|                                                    |                    |                                                    | 121.350.959.111,40 |

ALVIZIO B. FELIPE  
Chefe do Departamento Financeiro

LEONÁDIO DE ALMEIDA ANTUNES  
Presidente

es/

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1962.

ERNESTO MATEUDA SARCIA DE ALBUQUERQUE  
Diretor

Maria da Glória  
AMARO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
Contador-CRC-GB-7.573

JOÃO DE MESQUITA LARA  
Diretor

Delegacia ou Inspetoria

Mapa da arrecadação do Empréstimo Compulsório (Decreto nº 52.314, de 31.7.63)

PORTARIA Nº 232-G

O Diretor Superintendente da Rede Regional da Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação que lhe foi conferida pela Decisão de 27 de outubro de 1961, da Diretoria Colegiada, com base na letra "a" do Artigo 3º do Decreto 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a nova redação

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RÊDE FERROVIARIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Introduzida pelo Artigo 1º do Decreto 43.548, de 10 de abril de 1958 e usando-se do Decreto 43.549, de 10 de abril de 1958, e das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 4º e 5º do Decreto 43.549, de 10 de abril de 1958, resolve:

Conceder a gratificação especial de Nível Universitário, de que trata o Artigo 74, da Lei 3.780-160, regulamentado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, na base de 20% (vinte por cento) dos respectivos vencimentos, ao Técnico de Educação, Nível "17-A": Walter Carnavale — Matrícula 493.822 — Antônio Negreiros de Andrade Pinto, Diretor-Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

33 D.F.O.S. (MARANHÃO)

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO A QUE SE REFERE A LEI Nº 3.780 de 12.7.60, PARA O EXERCÍCIO DE 1963

| FUNÇÃO                | Nº DE EMPREGADOS | SALÁRIO MENSAL (Cr\$) |              | O B R A                | DURAÇÃO PROVÁVEL DA OBRA |
|-----------------------|------------------|-----------------------|--------------|------------------------|--------------------------|
|                       |                  | UNITÁRIO              | TOTAL        |                        |                          |
| Desenhista            | 1                | 49.700,00             | 49.700,00    | Saneamento em São Luís | 5 anos                   |
| Auxiliar Técnico      | 4                | 45.200,00             | 180.800,00   | Barragem Patatã        | 2 "                      |
| Aux. de Administração | 1                | 49.700,00             | 49.700,00    | " "                    | 2 "                      |
| " "                   | 1                | 40.400,00             | 40.400,00    | " "                    | 2 "                      |
| " "                   | 1                | 38.000,00             | 38.000,00    | " "                    | 2 "                      |
| Almoxarife            | 1                | 59.500,00             | 59.500,00    | " "                    | 2 "                      |
| Operador Radiofônico  | 1                | 35.600,00             | 35.600,00    | " "                    | 2 "                      |
| Mecânico              | 1                | 38.000,00             | 38.000,00    | " "                    | 2 "                      |
| Ajud. de Mecânico     | 1                | 33.200,00             | 33.200,00    | " "                    | 2 "                      |
| Sondador              | 2                | 33.200,00             | 66.400,00    | " "                    | 2 "                      |
| Guarda                | 1                | 38.000,00             | 38.000,00    | " "                    | 2 "                      |
| Motorista             | 2                | 38.000,00             | 76.000,00    | " "                    | 2 "                      |
| Feltor                | 8                | 30.800,00             | 246.400,00   | " "                    | 2 "                      |
| Zelados               | 2                | 35.600,00             | 71.200,00    | " "                    | 2 "                      |
| Trabalhador           | 4                | 12.000,00             | 48.000,00    | " "                    | 2 "                      |
| TOTAL.....            |                  |                       | 1.070.900,00 |                        |                          |

A despesa com esta tabela correrá à conta da Verba 2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções Subconsignação 2.1.01 - 2) D.N.O.S. 5 - Obras de Saneamento, etc. 12 - MARANHÃO 6 - Obras de Saneamento, etc. Anexo 4.22 - M.V.O.P. Lei nº 4.177 de 11.12.62.

|                |                                                            |      |              |
|----------------|------------------------------------------------------------|------|--------------|
| Despesa mensal | Salários.....                                              | Cr\$ | 1.070.900,00 |
|                | Providência, incluindo indenizações e acidente de trabalho | Cr\$ | 160.655,00   |
|                | TOTAL....                                                  | Cr\$ | 1.231.555,00 |
| Despesa anual  | Cr\$ 1.231.555,00 X 4 =                                    | Cr\$ | 4.926.140,00 |

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

## 2º D.N.O.S. (PARÁ E TERRITÓRIO DO AMAPÁ)

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO A QUE SE REFERE A LEI Nº 3 780 DE 12.7.60, PARA O EXERCÍCIO DE 1963

| P U N Ç Ã O             | Nº DE EMPREGOS | SALÁRIO MENSAL (Cr\$) |              | O B R A              | DURAÇÃO PROVÁVEL DA OBRA |
|-------------------------|----------------|-----------------------|--------------|----------------------|--------------------------|
|                         |                | UNITÁRIO              | T O T A L    |                      |                          |
| <b><u>P A R Á</u></b>   |                |                       |              |                      |                          |
| Desenhista              | 1              | 49.700,00             | 49.700,00    | Saneamento de Belém  | 6 anos                   |
| Aux. de Administração   | 8              | 49.700,00             | 397.600,00   | Canal de Tamararé    | 3 "                      |
| Operador Radiofônico    | 1              | 35.600,00             | 35.600,00    | " "                  | 3 "                      |
| Auxiliar Técnico        | 5              | 45.200,00             | 226.000,00   | " "                  | 3 "                      |
| Armasenista             | 1              | 38.000,00             | 38.000,00    | Igarapé das Armas    | 3 "                      |
| Eletricista Instalador  | 1              | 38.000,00             | 38.000,00    | " "                  | 3 "                      |
| Mecânico                | 2              | 38.000,00             | 76.000,00    | " "                  | 3 "                      |
| Telegrafista            | 1              | 49.700,00             | 49.700,00    | " "                  | 3 "                      |
| Carpinteiro             | 2              | 38.000,00             | 76.000,00    | Saneamento de Belém  | 6 "                      |
| Motorista               | 3              | 38.000,00             | 114.000,00   | " "                  | 6 "                      |
| Aux. de Enfermagem      | 1              | 38.000,00             | 38.000,00    | " "                  | 6 "                      |
| Pedreiro                | 2              | 38.000,00             | 76.000,00    | Construção da Sede   | 2 "                      |
| Bombeiro                | 1              | 38.000,00             | 38.000,00    | " "                  | 2 "                      |
| Telefonista             | 1              | 33.200,00             | 33.200,00    | " "                  | 2 "                      |
| Ajudante Mecânico       | 1              | 33.200,00             | 33.200,00    | Saneamento de Belém  | 6 "                      |
| Sondador                | 2              | 33.200,00             | 66.400,00    | " "                  | 6 "                      |
| Fetor                   | 6              | 30.800,00             | 184.800,00   | " "                  | 6 "                      |
| Guarda                  | 2              | 28.400,00             | 56.800,00    | " "                  | 6 "                      |
| Mestre                  | 1              | 54.600,00             | 54.600,00    | " "                  | 6 "                      |
| Servente                | 2              | 26.500,00             | 53.000,00    | " "                  | 6 "                      |
| Trabalhador             | 30             | 16.500,00             | 495.000,00   | " "                  | 6 "                      |
| Técnico Eletrônico      | 1              | 49.700,00             | 49.700,00    | " "                  | 6 "                      |
| Técnico Laboratório     | 1              | 49.700,00             | 49.700,00    | " "                  | 6 "                      |
| Laboratorista           | 2              | 38.000,00             | 76.000,00    | " "                  | 6 "                      |
| Mestre de Obras         | 2              | 49.700,00             | 99.400,00    | " "                  | 6 "                      |
| <b><u>A M A P Á</u></b> |                |                       |              |                      |                          |
| Desenhista              | 1              | 49.700,00             | 49.700,00    | Saneamento de Macapá | 5 "                      |
| Aux. de Administração   | 1              | 49.700,00             | 49.700,00    | " "                  | 5 "                      |
| Telegrafista            | 1              | 49.700,00             | 49.700,00    | " "                  | 5 "                      |
| Auxiliar Técnico        | 4              | 45.200,00             | 180.800,00   | " "                  | 5 "                      |
| Motorista               | 1              | 38.000,00             | 38.000,00    | " "                  | 5 "                      |
| Fetor                   | 3              | 30.800,00             | 92.400,00    | " "                  | 5 "                      |
| Trabalhador             | 10             | 13.400,00             | 134.000,00   | " "                  | 5 "                      |
| TOTAL.....              |                |                       | 3.078.700,00 |                      |                          |

A despesa com esta tabela correrá à conta da Verba 2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções Subconsignação 2.1.01 - 2) D.N.O.S. 5) Obras de Saneamento etc. 15 - PARÁ 6) Obras de Saneamento etc. 03 - AMAPÁ 1 - Diversos Anexo 4.22 - M.V.O.P. Lei nº 4 177 de 11.12.62.

|                |                       |                                                            |                   |
|----------------|-----------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|
| Despesa mensal | {                     | Salários.....                                              | Cr\$ 3.078.700,00 |
|                |                       | Providência, Inclusive indenizações e acidente de trabalho | Cr\$ 461.800,00   |
|                |                       | TOTAL...                                                   | Cr\$ 3.540.500,00 |
| Despesa anual  | Cr\$ 3.540.500,00 X 4 | Cr\$ 14.162.000,00                                         |                   |

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

2º D.F.O.S. (PIAUI)

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO A QUE SE REFERE A LEI Nº 3 780 DE 12.7.60, PARA O EXERCÍCIO DE 1963

| FUNÇÃO                | Nº DE EMPREGADOS | SALÁRIO MENSAL (Cr\$) |              | O B R A                | DURAÇÃO PROVÁVEL DA OBRA |
|-----------------------|------------------|-----------------------|--------------|------------------------|--------------------------|
|                       |                  | UNITÁRIO              | TOTAL        |                        |                          |
| Auxiliar Técnico      | 4                | 43.200,00             | 180.800,00   | Saneamento em Teresina | 5 meses                  |
| Desenhista            | 1                | 49.700,00             | 49.700,00    | " "                    | 5 "                      |
| Auxiliar de Administ. | 1                | 49.700,00             | 49.700,00    | " "                    | 5 "                      |
| Aux. de Administração | 1                | 38.000,00             | 38.000,00    | " "                    | 5 "                      |
| " "                   | 3                | 40.400,00             | 121.200,00   | " "                    | 5 "                      |
| Almozarife            | 1                | 59.500,00             | 59.500,00    | Canal Palha de Arroz   | 2 "                      |
| Operador Radifônico   | 1                | 35.600,00             | 35.600,00    | " " "                  | 2 "                      |
| Mecânico              | 1                | 38.000,00             | 38.000,00    | " " "                  | 2 "                      |
| Ajud. de Mecânico     | 1                | 33.200,00             | 33.200,00    | " " "                  | 2 "                      |
| Escritor              | 1                | 33.200,00             | 33.200,00    | Saneamento em Teresina | 5 "                      |
| Guarda                | 1                | 38.000,00             | 38.000,00    | " "                    | 5 "                      |
| Motorista             | 2                | 38.000,00             | 76.000,00    | " "                    | 5 "                      |
| Soldador              | 2                | 35.600,00             | 71.200,00    | " "                    | 5 "                      |
| Feltes                | 8                | 30.800,00             | 246.400,00   | " "                    | 5 "                      |
| Trabalhador           | 4                | 9.000,00              | 36.000,00    | " "                    | 5 "                      |
| TOTAL....             |                  |                       | 1.106.500,00 |                        |                          |

A despesa com esta tabela correrá à conta da Verba 2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções Subconsignação 2.1.01 - 2) D.N.O.S. 5) Obras de Saneamento, etc. 19 - PIAUI - Obras de Saneamento, etc. Anexo 4,22 - M.V.O.P. Lei nº 4 177 de 11.12.62.

|                                       |                 |                                                              |                            |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Despesa mensal                        | } Salários..... | Cr\$ 1.106.500,00                                            |                            |
|                                       |                 | } Previdência, inclusive indenizações e acidente de trabalho | Cr\$ 165.975,00            |
|                                       |                 |                                                              | TOTAL .. Cr\$ 1.272.475,00 |
| Despesa anual Cr\$ 1.272.475,00 X 4 = |                 | Cr\$ 5.089.900,00                                            |                            |

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

5º D.F.O.S. (CE-RN-PB-PE-AL-SE)

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO A QUE SE REFERE A LEI Nº 3 780 DE 12.7.60, PARA O EXERCÍCIO DE 1963

| FUNÇÃO                     | Nº DE EMPREGOS | SALÁRIO MENSAL (Cr\$)        |            | O B R A                      | DURAÇÃO PROVÁVEL DA OBRA |
|----------------------------|----------------|------------------------------|------------|------------------------------|--------------------------|
|                            |                | UNITÁRIO                     | T O T A L  |                              |                          |
| <b>C E A R Á</b>           |                |                              |            |                              |                          |
| Auxiliar Técnico           | 3              | 45.200,00                    | 135.600,00 | Barragem R. Carvalho         | 2 anos                   |
| Desenhista                 | 1              | 49.700,00                    | 49.700,00  | Dragagens de Canais          | 2 "                      |
| Aux. de Administração      | 2              | 40.400,00                    | 80.800,00  | " "                          | 2 "                      |
| Sondador                   | 2              | 33.200,00                    | 66.400,00  | " "                          | 2 "                      |
| Guarda                     | 1              | 38.000,00                    | 38.000,00  | " "                          | 2 "                      |
| Motorista                  | 1              | 38.000,00                    | 38.000,00  | Barragem C. Leitão           | 2 "                      |
| Zelador                    | 1              | 35.600,00                    | 35.600,00  | " " "                        | 2 "                      |
| Mestre                     | 2              | 54.600,00                    | 109.200,00 | " " "                        | 2 "                      |
| Técnico de Laboratório     | 2              | 49.700,00                    | 99.400,00  | Saneamento em Fortaleza      | 5 "                      |
| Laboratorista              | 2              | 38.000,00                    | 76.000,00  | " "                          | 5 "                      |
| Feitor                     | 12             | 30.800,00                    | 369.600,00 | " "                          | 5 "                      |
| Trabalhador                | 8              | 14.700,00                    | 117.600,00 | " "                          | 5 "                      |
| <b>RIO GRANDE DO NORTE</b> |                |                              |            |                              |                          |
| Auxiliar Técnico           | 2              | 45.200,00                    | 90.400,00  | Barragem Taipá               | 3 "                      |
| Desenhista                 | 1              | 49.700,00                    | 49.700,00  | " "                          | 3 "                      |
| Mestre                     | 2              | 54.600,00                    | 109.200,00 | " "                          | 3 "                      |
| Técnico de Laboratório     | 2              | 49.700,00                    | 99.400,00  | " "                          | 3 "                      |
| Laboratorista              | 2              | 38.000,00                    | 76.000,00  | " "                          | 3 "                      |
| Auxiliar de Administração  | 1              | 40.400,00                    | 40.400,00  | Saneamento em Natal          | 5 "                      |
| Mecânico                   | 1              | 38.000,00                    | 38.000,00  | " "                          | 5 "                      |
| Ajudante de Mecânico       | 1              | 33.200,00                    | 33.200,00  | " "                          | 5 "                      |
| Sondador                   | 2              | 33.200,00                    | 66.400,00  | " "                          | 5 "                      |
| Motorista                  | 1              | 38.000,00                    | 38.000,00  | Barragem Taipá               | 3 "                      |
| Feitor                     | 7              | 30.800,00                    | 215.600,00 | " "                          | 3 "                      |
| Trabalhador                | 10             | 13.500,00                    | 135.000,00 | " "                          | 3 "                      |
| <b>P A R A Í B A</b>       |                |                              |            |                              |                          |
| Auxiliar Técnico           | 3              | 45.200,00                    | 135.600,00 | Saneamento em C. Grande      | 5 "                      |
| Aux. de Administração      | 1              | 40.400,00                    | 40.400,00  | " em J. Pessoa               | 5 "                      |
| Sondador                   | 2              | 33.200,00                    | 66.400,00  | " " "                        | 5 "                      |
| Feitor                     | 5              | 30.800,00                    | 154.000,00 | " " "                        | 5 "                      |
| <b>P E R N A M B U C O</b> |                |                              |            |                              |                          |
| Desenhista                 | 1              | 49.700,00                    | 49.700,00  | Saneamento em Recife         | 5 "                      |
| Auxiliar Técnico           | 2              | 45.200,00                    | 90.400,00  | " "                          | 3 "                      |
| Cinegrafista               | 1              | 49.700,00                    | 49.700,00  | " "                          | 5 "                      |
| Sondador                   | 1              | 33.200,00                    | 33.200,00  | Atorro de Alagados em Recife | 5 "                      |
|                            |                | <b>A T E M P O R Á R I O</b> |            | <b>2.826.600,00</b>          |                          |

| FUNÇÃO                | Nº DE EMPREGADOS | SALÁRIO MENSAL (Cr\$) |              | O B R A                      | DURAÇÃO PROVÁVEL DA OBRA |
|-----------------------|------------------|-----------------------|--------------|------------------------------|--------------------------|
|                       |                  | UNITÁRIO              | TOTAL        |                              |                          |
| TRANSPORTE.....       |                  |                       | 2.826.600,00 |                              |                          |
| <b>PERNAMBUCO</b>     |                  |                       |              |                              |                          |
| Aux. de Administração | 4                | 40.400,00             | 161.600,00   | Aterro de alagados em Recife | 5 anos                   |
| "                     | 2                | 38.000,00             | 76.000,00    | " " "                        | 5 "                      |
| Motorista             | 3                | 38.000,00             | 114.000,00   | " " "                        | 5 "                      |
| Eletricista           | 1                | 38.000,00             | 38.000,00    | " " "                        | 5 "                      |
| Artífice              | 5                | 30.800,00             | 154.000,00   | " " "                        | 5 "                      |
| Feltor                | 5                | 30.800,00             | 154.000,00   | " " "                        | 5 "                      |
| <b>ALAGOAS</b>        |                  |                       |              |                              |                          |
| Desenhista            | 1                | 49.700,00             | 49.700,00    | Saneamento em Maceió         | 5 "                      |
| Auxiliar Técnico      | 2                | 45.200,00             | 90.400,00    | " "                          | 5 "                      |
| Aux. de Administração | 1                | 40.400,00             | 40.400,00    | " "                          | 5 "                      |
| Sondador              | 1                | 33.200,00             | 33.200,00    | " "                          | 5 "                      |
| Feltor                | 9                | 30.800,00             | 277.200,00   | " "                          | 5 "                      |
| <b>SERGIPE</b>        |                  |                       |              |                              |                          |
| Desenhista            | 1                | 49.700,00             | 49.700,00    | Saneamento em Aracaju        | 5 "                      |
| Aux. de Administração | 1                | 49.700,00             | 49.700,00    | " "                          | 5 "                      |
| "                     | 1                | 40.400,00             | 40.400,00    | " "                          | 5 "                      |
| Auxiliar Técnico      | 1                | 45.200,00             | 45.200,00    | " "                          | 5 "                      |
| Guarda                | 2                | 38.000,00             | 76.000,00    | " "                          | 5 "                      |
| Motorista             | 1                | 38.000,00             | 38.000,00    | " "                          | 5 "                      |
| Sondador              | 2                | 33.200,00             | 66.400,00    | " "                          | 5 "                      |
| Feltor                | 10               | 18.200,00             | 182.000,00   | " "                          | 5 "                      |
| TOTAL.....            |                  |                       | 4.562.500,00 |                              |                          |

A despesa com esta tabela correrá a conta da Verba 2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções Subconsignação 2.1.01 - 2) D.N.O.S. 5) - Obras de Saneamento, etc. 06 - CEARÁ 4 - Obras de Saneamento etc. 22 - RIO GRANDE DO NORTE 6 - Obras de Saneamento, etc. 16 - PARAÍBA 5 - Obras de Saneamento, etc. 18 - PERNAMBUCO Obras de Saneamento, etc. 02 - ALAGOAS 4 - Obras de Saneamento, etc. 27 - SERGIPE 6 - Obras de Saneamento, etc. Anexo 4.22 - M.V.O.P. Lei nº 4 177 de 11.12.62.

|                |                                                            |                         |                    |
|----------------|------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| Despesa mensal | Salários.....                                              | Cr\$                    | 4.562.500,00       |
|                | Previdência, inclusive indenizações e acidente de trabalho | Cr\$                    | 684.375,00         |
|                | TOTAL...                                                   | Cr\$                    | 5.246.875,00       |
| Despesa anual  |                                                            | Cr\$ 5.246.875,00 X 4 = | Cr\$ 20.987.500,00 |

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO  
do D.N.O.S. (BAHIA)

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO A QUE SE REFERE A LEI Nº 3 780 DE 12.7.60, PARA O EXERCÍCIO DE 1963

| FUNÇÃO                 | Nº DE EMPREGOS | SALÁRIO MENSAL (Cr\$) |              | O B R A                | DURAÇÃO PROVÁVEL DA OBRA |
|------------------------|----------------|-----------------------|--------------|------------------------|--------------------------|
|                        |                | UNITÁRIO              | TOTAL        |                        |                          |
| Desenhista             | 3              | 49.700,00             | 149.100,00   | Saneamento em Salvador | 5 anos                   |
| Auxiliar Técnico       | 6              | 45.200,00             | 271.200,00   | Barragem de Pedras     | 3 "                      |
| "                      | 4              | 38.000,00             | 152.000,00   | " "                    | 3 "                      |
| Aux. de Administração  | 5              | 49.700,00             | 248.500,00   | " "                    | 3 "                      |
| "                      | 5              | 38.000,00             | 190.000,00   | " "                    | 3 "                      |
| Técnico de Laboratorio | 1              | 49.700,00             | 49.700,00    | " "                    | 3 "                      |
| Laboratorista          | 1              | 38.000,00             | 38.000,00    | " "                    | 3 "                      |
| Operador Radiofonico   | 2              | 35.600,00             | 71.200,00    | Dragagem de Canais     | 3 "                      |
| Arquivista             | 1              | 35.600,00             | 35.600,00    | " "                    | 3 "                      |
| Técnico Eletrônico     | 1              | 49.700,00             | 49.700,00    | " "                    | 3 "                      |
| Mecânico               | 2              | 38.000,00             | 76.000,00    | " "                    | 3 "                      |
| Ajudante de Mecânico   | 2              | 33.200,00             | 66.400,00    | Barragem de Pedras     | 3 "                      |
| Motorista              | 4              | 38.000,00             | 152.000,00   | " "                    | 3 "                      |
| Guarda                 | 1              | 38.000,00             | 38.000,00    | Saneamento em Salvador | 5 "                      |
| Sondador               | 2              | 33.200,00             | 66.400,00    | Barragem de Pedras     | 3 "                      |
| Auxiliar de Barragem   | 1              | 38.000,00             | 38.000,00    | " "                    | 3 "                      |
| Armazenista            | 1              | 38.000,00             | 38.000,00    | " "                    | 3 "                      |
| Almoxarife             | 1              | 59.500,00             | 59.500,00    | " "                    | 3 "                      |
| Lubrificador           | 2              | 30.800,00             | 61.600,00    | " "                    | 3 "                      |
| Zelador                | 3              | 35.600,00             | 106.800,00   | Saneamento em Salvador | 3 "                      |
| Trabalhador            | 40             | 16.500,00             | 660.000,00   |                        | 3 "                      |
| TOTAL...               |                |                       | 2.617.700,00 |                        |                          |

A despesa com esta tabela correrá a conta da Verba 2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções Subconsignação 2.1.01 - 2) D.N.O.S. 5 - Obras de Saneamento, etc 05 - Bahia 5 - Obras de Saneamento, etc Anexo 4.22-M.V.O.P. Lei nº 4 177 de 11.12.62

|                |                                                            |      |              |
|----------------|------------------------------------------------------------|------|--------------|
| Despesa mensal | Salários.....                                              | Cr\$ | 2.617.700,00 |
|                | Previdência, inclusive indenizações e acidente de trabalho | Br\$ | 392.655,00   |
|                | TOTAL...                                                   | Cr\$ | 3.010.355,00 |

Despesa anual Cr\$ 3.010.355,00 X 12 = Cr\$ 12.011.420,00

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

TO D.F.O.S. (ESPÍRITO SANTO)

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO A QUE SE REFERE A LEI Nº 3 780 DE 12.7.60, PARA O EXERCÍCIO DE 1963

| FUNÇÃO                 | Nº DE EMPREGADOS | SALÁRIO MENSAL (Cr\$) |              | O B R A                              | DURAÇÃO PROVÁVEL DA OBRA |
|------------------------|------------------|-----------------------|--------------|--------------------------------------|--------------------------|
|                        |                  | UNITÁRIO              | TOTAL        |                                      |                          |
| Inspetor Guarda        | 1                | 49.700,00             | 49.700,00    | Defesa contra Inundações em V. Velha | 3 anos                   |
| Desenhista             | 4                | 49.700,00             | 198.800,00   | " " " " "                            | 3 "                      |
| Auxiliar Técnico       | 8                | 45.200,00             | 361.600,00   | " " " " "                            | 5 "                      |
| " "                    | 10               | 35.600,00             | 356.000,00   | " " " " "                            | 5 "                      |
| Calculista             | 6                | 45.200,00             | 271.200,00   | Dique de Jucá                        | 5 "                      |
| Laboratorista          | 4                | 38.000,00             | 152.000,00   | " " " " "                            | 5 "                      |
| Auxiliar de Enfermagem | 1                | 38.000,00             | 38.000,00    | " " " " "                            | 5 "                      |
| " "                    | 2                | 35.600,00             | 71.200,00    | Saneamento em Colatina               | 3 "                      |
| Aux. de Administração  | 2                | 49.700,00             | 99.400,00    | " " " " "                            | 5 "                      |
| " "                    | 4                | 38.000,00             | 152.000,00   | " " " " "                            | 5 "                      |
| " "                    | 11               | 35.600,00             | 391.600,00   | " " " " "                            | 5 "                      |
| Armasseiro             | 3                | 38.000,00             | 114.000,00   | " " " " "                            | 5 "                      |
| Hidrometrista          | 5                | 45.200,00             | 226.000,00   | " em Vitória                         | 5 "                      |
| Guarda                 | 23               | 38.000,00             | 880.000,00   | " " " " "                            | 5 "                      |
| Mecânico               | 6                | 33.200,00             | 199.200,00   | " " " " "                            | 5 "                      |
| Motorista              | 15               | 38.000,00             | 570.000,00   | Construção sede do Distrito          | 3 "                      |
| Sondador               | 4                | 33.200,00             | 132.800,00   | " " " " "                            | 3 "                      |
| Operador Radiofônico   | 3                | 35.600,00             | 106.800,00   | " " " " "                            | 3 "                      |
| Telefonista            | 2                | 33.200,00             | 66.400,00    | saneamento em Bonoronto              | 5 "                      |
| Artífice               | 2                | 30.800,00             | 61.600,00    | " " " " "                            | 5 "                      |
| Lubrificador           | 2                | 30.800,00             | 61.600,00    | " " " " "                            | 5 "                      |
| Feitor                 | 10               | 30.800,00             | 308.000,00   | " " " " "                            | 5 "                      |
| Sarvente               | 20               | 17.200,00             | 344.000,00   | " " " " "                            | 5 "                      |
| Mensageiro             | 2                | 17.200,00             | 34.400,00    | " em Vitória                         | 5 "                      |
| Trabalhador            | 60               | 17.200,00             | 1.032.000,00 | " no S. Bento                        | 5 "                      |
| TOTAL....              |                  |                       | 6.548.300,00 |                                      |                          |

A despesa com esta tabela correrá à conta da Verba 2.0.03 - TRANSFERÊNCIAS Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções Subconsignação 2.1.01 - 2) D.N.O.S. 3 - Obras de Saneamento, etc. 03 - ESPÍRITO SANTO 3 - Obras de Saneamento, etc. Anexo 4.22-M.V.O.P. Lei nº 4 177 de 11.12.62.

|                |                                                             |      |               |
|----------------|-------------------------------------------------------------|------|---------------|
| Despesa mensal | Salários.....                                               | Cr\$ | 6.548.300,00  |
|                | Previdência, inclusões indenizações e acidentes de trabalho | Cr\$ | 932.530,00    |
|                | TOTAL...                                                    | Cr\$ | 7.300.830,00  |
| Despesa anual  | Cr\$ 7.300.830,00 X 12 =                                    | Cr\$ | 87.610.000,00 |

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

## 89 D.F.O.S. (GUANABARA)

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO A QUE SE REFERE A LEI Nº 3 780 DE 12.7.60, PARA O EXERCÍCIO DE 1963

| FUNÇÃO                 | Nº DE EMPREGADOS | SALÁRIO MENSAL (Cr\$) |              | O B R A                 | DURAÇÃO PROVÁVEL DA OBRA |
|------------------------|------------------|-----------------------|--------------|-------------------------|--------------------------|
|                        |                  | UNITÁRIO              | TOTAL        |                         |                          |
| Almoxarife             | 1                | 59.500,00             | 59.500,00    | Saneamento na Guanabara | 5 anos                   |
| Desenhista             | 4                | 49.700,00             | 198.800,00   | " em Campos             | 5 "                      |
| Mestre                 | 1                | 54.600,00             | 54.600,00    | " "                     | 5 "                      |
| Técnico Eletrônico     | 1                | 49.700,00             | 49.700,00    | " "                     | 5 "                      |
| Aux. de Administração  | 4                | 49.700,00             | 198.800,00   | " em Macaé              | 5 "                      |
| " "                    | 7                | 38.000,00             | 266.000,00   | " "                     | 5 "                      |
| " "                    | 7                | 35.600,00             | 249.200,00   | " "                     | 5 "                      |
| Auxiliar Técnico       | 11               | 45.200,00             | 497.200,00   | " "                     | 5 "                      |
| Mecânico               | 2                | 38.000,00             | 76.000,00    | " "                     | 5 "                      |
| Motorista              | 5                | 38.000,00             | 190.000,00   | " "                     | 5 "                      |
| Auxiliar de Enfermagem | 1                | 38.000,00             | 38.000,00    | " em Vigário Geral      | 5 "                      |
| " "                    | 2                | 35.600,00             | 71.200,00    | " " "                   | 5 "                      |
| Guarda                 | 3                | 38.000,00             | 114.000,00   | " " "                   | 5 "                      |
| Armazeiro              | 1                | 38.000,00             | 38.000,00    | " em Campo Grande       | 5 "                      |
| Operador Radiofônico   | 3                | 35.600,00             | 106.800,00   | " " "                   | 5 "                      |
| Soldador               | 1                | 35.600,00             | 35.600,00    | " " "                   | 5 "                      |
| Lubrificador           | 2                | 35.600,00             | 71.200,00    | " " "                   | 5 "                      |
| Servente               | 4                | 21.000,00             | 84.000,00    | " " "                   | 5 "                      |
| Trabalhador            | 41               | 21.000,00             | 861.000,00   | " " "                   | 5 "                      |
| TOTAL.....             |                  |                       | 3.259.600,00 |                         |                          |

A despesa com esta tabela correrá à conta da Verba 2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções Subconsignação 2.1.01 - 2) D.F.O.S. 5 - Obras de Saneamento, etc 11 - GUANABARA 9 - Obras de Saneamento, etc Anexo 4.22-N.V.O.P. Lei nº 4 177 de 11.12.62.

|                                 |   |                                                            |                    |
|---------------------------------|---|------------------------------------------------------------|--------------------|
| Despesa mensal                  | { | Salários.....                                              | Cr\$ 3.259.600,00  |
|                                 |   | Previdência, inclusive indenizações e acidente de trabalho | Cr\$ 488.940,00    |
|                                 |   | TOTAL...                                                   | Cr\$ 3.748.540,00  |
| Despesa anual Cr\$ 3.748.540,00 |   | X 4 "                                                      | Cr\$ 14.994.160,00 |

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

9º D.F.O.S. (MINAS GERAIS)

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO A QUE SE REFERE A LEI Nº 3780 DE 12.7.60, PARA O EXERCÍCIO DE 1963

| FUNÇÃO                | Nº DE EMPREGOS | SALÁRIO MENSAL (Cr\$) |              | O B R A                    | DURAÇÃO PROVÁVEL DA OBRA |
|-----------------------|----------------|-----------------------|--------------|----------------------------|--------------------------|
|                       |                | UNITÁRIO              | TOTAL        |                            |                          |
| Desenhista            | 3              | 49.700,00             | 149.100,00   | Saneamento em Juiz de Fora | 5 anos                   |
| Aux. de Administração | 10             | 49.700,00             | 497.000,00   | " em Minas Gerais          | 5 "                      |
| "                     | 8              | 38.000,00             | 304.000,00   | " em Uberaba               | 5 "                      |
| Aux. Técnicos         | 5              | 45.200,00             | 226.000,00   | " em Poços de Caldas       | 5 "                      |
| "                     | 10             | 35.600,00             | 356.000,00   | " em Minas Gerais          | 5 "                      |
| Mestre de Obras       | 2              | 49.700,00             | 99.400,00    | " em Belo Horizonte        | 5 "                      |
| Arquivista            | 1              | 35.600,00             | 35.600,00    | " " "                      | 5 "                      |
| Operador Radiofônico  | 5              | 35.600,00             | 178.000,00   | " " "                      | 5 "                      |
| Motorista             | 11             | 38.000,00             | 418.000,00   | " em Juiz de Fora          | 5 "                      |
| Servente              | 2              | 21.000,00             | 42.000,00    | " " "                      | 5 "                      |
| TOTAL.....            |                |                       | 2.305.100,00 |                            |                          |

A despesa com esta tabela correrá à conta da Verba 2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções Subconsignação 2.1.01 - 2) D.N.O.S. 5 - Obras de Saneamento, etc 14 - MINAS GERAIS 13 - Obras de Saneamento, etc. Anexo 4.22 - M.V.O.P. Lei nº 4 177 de 11.12.62.

|                |                                                            |                   |
|----------------|------------------------------------------------------------|-------------------|
| Despesa mensal | Salários.....                                              | Cr\$ 2.305.100,00 |
|                | Previdência, inclusive indenizações e acidente de trabalho | Cr\$ 345.765,00   |
|                | TOTAL...                                                   | Cr\$ 2.650.865,00 |

Despesa anual Cr\$ 2.650.865,00 X 4 = Cr\$ 10.603.460,00

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

12º D.F.O.S. (SÃO PAULO)

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 3 780 DE 12.7.60, PARA O EXERCÍCIO DE 1963

| FUNÇÃO                | Nº DE EMPREGADOS | SALÁRIO MENSAL (Cr\$) |              | O B R A                          | DURAÇÃO PROVÁVEL DA OBRA |
|-----------------------|------------------|-----------------------|--------------|----------------------------------|--------------------------|
|                       |                  | UNITÁRIO              | TOTAL        |                                  |                          |
| <b>SÃO PAULO</b>      |                  |                       |              |                                  |                          |
| Auxiliar Técnico      | 5                | 45.200,00             | 226.000,00   | Recuperação do Vale do Paraíba   | 5 anos                   |
| Desenhista            | 3                | 49.700,00             | 149.100,00   | Saneamento na Alta Paulista      | 5 "                      |
|                       | 2                | 45.200,00             | 90.400,00    | " " "                            | 5 "                      |
| Operador Radiofônico  | 3                | 35.600,00             | 106.800,00   | " " "                            | 5 "                      |
| Aux. de Administração | 2                | 42.800,00             | 85.600,00    | " " "                            | 5 "                      |
| "                     | 4                | 38.000,00             | 152.000,00   | " " "                            | 5 "                      |
| Mecânico              | 1                | 38.000,00             | 38.000,00    | " " "                            | 5 "                      |
| "                     | 1                | 38.000,00             | 38.000,00    | " em Taubaté                     | 5 "                      |
| "                     | 2                | 38.000,00             | 76.000,00    | " " "                            | 5 "                      |
| Motorista             | 3                | 38.000,00             | 114.000,00   | " " "                            | 5 "                      |
| Servente              | 3                | 21.000,00             | 63.000,00    | " em Santos                      | 5 "                      |
| Trabalhador           | 29               | 21.000,00             | 609.000,00   | " " "                            | 5 "                      |
| <b>MATO GROSSO</b>    |                  |                       |              |                                  |                          |
| Auxiliar Técnico      | 1                | 45.200,00             | 45.200,00    | Abastecimento d'água em Curitiba | 1 "                      |
| Desenhista            | 1                | 49.700,00             | 49.700,00    | " " "                            | 3 "                      |
| Motorista             | 1                | 38.000,00             | 38.000,00    | Canalização em Campo Grande      | 2 "                      |
| Feitor                | 1                | 30.800,00             | 30.800,00    | " " "                            | 2 "                      |
| Trabalhador           | 10               | 16.600,00             | 166.000,00   | " " "                            | 2 "                      |
| TOTAL....             |                  |                       | 2.077.600,00 |                                  |                          |

A despesa com esta tabela correrá à conta da Verba 2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções Subconsignação 2.1.01 - 2)D.N.O.S. 5 - Obras de Saneamento, etc 26 - SÃO PAULO 9 - Obras de Saneamento, etc 13 - MATO GROSSO 7 - Obras de Saneamento, etc Anexo 4.22-N.V.O.P. Lei nº 4177 de 11.12.63.

|                |                                                           |      |              |
|----------------|-----------------------------------------------------------|------|--------------|
| Despesa mensal | Salários.....                                             | Cr\$ | 2.077.600,00 |
|                | Previdência, inclusão indenizações e acidente de trabalho | Cr\$ | 311.640,00   |
|                | TOTAL...                                                  | Cr\$ | 2.389.240,00 |
|                | Despesa anual Cr\$ 2.389.240,00 X 4 =                     | Cr\$ | 9.556.960,00 |

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

130 D.F.O.S. (PARANÁ)

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO A QUE SE REFERE A LEI Nº 3 780 DE 12.7.60, PARA O EXERCÍCIO DE 1963

| FUNÇÃO                 | Nº DE EMPREGOS | SALÁRIO MENSAL (Cr\$) |              | O B R A                     | DURAÇÃO PROVÁVEL DA OBRA |
|------------------------|----------------|-----------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|
|                        |                | UNITÁRIO              | TOTAL        |                             |                          |
| Desenhista             | 4              | 49.700,00             | 198.800,00   | Barragem Capivari-Cachoeira | 5 anos                   |
| Aux. de Administração  | 2              | 49.700,00             | 99.400,00    | " " "                       | 5 "                      |
| "                      | 6              | 38.000,00             | 228.000,00   | " " "                       | 5 "                      |
| Técnico de Laboratório | 2              | 49.700,00             | 99.400,00    | Saneamento em Curitiba      | 5 "                      |
| Laboratorista          | 1              | 38.000,00             | 38.000,00    | " "                         | 5 "                      |
| Laboratorista          | 1              | 30.000,00             | 30.000,00    | " "                         | 5 "                      |
| Auxiliar Técnico       | 10             | 45.200,00             | 452.000,00   | Barragem Capivari-Cachoeira | 5 "                      |
| "                      | 5              | 35.600,00             | 178.000,00   | " "                         | 5 "                      |
| Auxiliar de Enfermagem | 1              | 38.000,00             | 38.000,00    | Saneamento em Curitiba      | 5 "                      |
| Eletricista            | 1              | 38.000,00             | 38.000,00    | " "                         | 5 "                      |
| Mecânico               | 2              | 38.000,00             | 76.000,00    | Barragem Capivari-Cachoeira | 5 "                      |
| Ajudante de mecânico   | 4              | 33.200,00             | 132.800,00   | " " "                       | 5 "                      |
| Motorista              | 6              | 38.000,00             | 228.000,00   | " " "                       | 5 "                      |
| Guarda                 | 2              | 38.000,00             | 76.000,00    | " " "                       | 5 "                      |
| Operador Radiofônico   | 4              | 35.600,00             | 142.400,00   | " " "                       | 5 "                      |
| Telefonista            | 1              | 33.200,00             | 33.200,00    | Saneamento no Paraná        | 5 "                      |
| Sondador               | 2              | 33.200,00             | 66.400,00    | " "                         | 5 "                      |
| Servente               | 1              | 17.800,00             | 17.800,00    | " "                         | 5 "                      |
| Fetor                  | 10             | 30.800,00             | 308.000,00   | " "                         | 5 "                      |
| Trabalhador            | 60             | 17.800,00             | 1.068.000,00 | " "                         | 5 "                      |
| TOTAL.....             |                |                       | 3.548.200,00 |                             |                          |

A despesa com esta tabela correrá a conta da Verba 2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções Subconsignação 2.1.01 - 2) D.N.O.S. - 5 - Obras de Saneamento, etc 17 - PARANÁ 4 - Obras de Saneamento, etc Anexo 4.22-M.V.O.P. Lei nº 1 711 de 11.12.62,

|                |                                       |      |              |
|----------------|---------------------------------------|------|--------------|
| Despesa mensal | Salários.....                         | Cr\$ | 3.548.200,00 |
|                | Providência, inclusive indenizações e |      |              |
|                | acidente de trabalho                  | Cr\$ | 532.200,00   |
|                | TOTAL....                             | Cr\$ | 4.080.400,00 |

Despesa anual Cr\$ 4.080.400,00 X 4 = Cr\$ 16.321.600,00

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

## 14º D.F.O.S. (SANTA CATARINA)

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO A QUE SE REFERE A LEI Nº 3 780 DE 12.7.60, PARA O EXERCÍCIO DE 1963

| FUNÇÃO                 | Nº DE EMPREGOS | SALÁRIO MENSAL (Cr\$) |              | O B R A                                                                                                      | DURAÇÃO PROVÁVEL DA OBRA |
|------------------------|----------------|-----------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
|                        |                | UNITÁRIO              | T O T A L    |                                                                                                              |                          |
| Desenhista             | 1              | 49.700,00             | 49.700,00    | Saneamento da Bacia de Itapocú                                                                               | 5 anos                   |
| Telegrafista           | 1              | 49.700,00             | 49.700,00    | Canalização do Rio Carahá                                                                                    | 5 "                      |
| Aux. de Administração  | 6              | 35.600,00             | 213.600,00   | Saneamento do Inferninho, Bacia de Urussanga, Putanga, Rio Carahá, Barragem do Chapecozinho e Vale do Itajaí | 5 "                      |
| Técnico Eletrônico     | 1              | 32.000,00             | 32.000,00    | Barragem do Chapecozinho                                                                                     | 5 "                      |
| Auxiliar Técnico       | 3              | 38.000,00             | 114.000,00   | Retificação do Rio Marum                                                                                     | 5 "                      |
| "                      | 4              | 33.200,00             | 132.800,00   | " " Itapocú                                                                                                  | 5 "                      |
| Auxiliar de Enfermagem | 1              | 38.000,00             | 38.000,00    | Saneamento da Bacia do Inferninho                                                                            | 5 "                      |
| Mecânico               | 1              | 38.000,00             | 38.000,00    | " " "                                                                                                        | 5 "                      |
| Motorista              | 5              | 38.000,00             | 190.000,00   | Barragem do Chapecozinho, Canalização do Rio Carahá                                                          | 5 "                      |
| Pintor                 | 2              | 38.000,00             | 76.000,00    | Construção sede do Distrito                                                                                  | 2 "                      |
| Pedreiro               | 4              | 38.000,00             | 152.000,00   | " " "                                                                                                        | 2 "                      |
| Guarda                 | 3              | 38.000,00             | 114.000,00   | Barragem do Chapecozinho do Oeste                                                                            | 5 "                      |
| Carpinteiro            | 1              | 38.000,00             | 38.000,00    | Regularização do Vale do Itajaí                                                                              | 5 "                      |
| Ajudante de Mecânica   | 2              | 33.200,00             | 66.400,00    | " " "                                                                                                        | 5 "                      |
| Telefonista            | 1              | 33.200,00             | 33.200,00    | Saneamento da Bacia do Inferninho                                                                            | 5 "                      |
| Servente               | 2              | 17.800,00             | 35.600,00    | " " "                                                                                                        | 5 "                      |
| Folter                 | 5              | 30.800,00             | 154.000,00   | Regularização do Vale do Itajaí                                                                              | 5 "                      |
| Trabalhador            | 40             | 17.800,00             | 712.000,00   | Saneamento em Blumenau e Crissiuma                                                                           | 5 "                      |
| TOTAL.....             |                |                       | 2.239.000,00 |                                                                                                              |                          |

A despesa com esta tabela correrá à conta da Verba 2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções Subconsignação 2.1.01 - 2) D.F.O.S. 5 - Obras de Saneamento, etc 25 - SANTA CATARINA 17 - Obras de Saneamento, etc Anexo 4.22-M.V.O.P. Lei nº 4 177 de 11.12.62.

|                                       |                                                            |      |               |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|---------------|
| Despesa mensal                        | Salários.....                                              | Cr\$ | 2.239.000,00  |
|                                       | Previdência, inclusive indenizações e acidente de trabalho | Cr\$ | 335.850,00    |
|                                       | TOTAL....                                                  | Cr\$ | 2.574.850,00  |
| Despesa anual Cr\$ 2.574.850,00 X 4 = |                                                            | Cr\$ | 10.299.400,00 |

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

15ª D.F.O.S. (RIO GRANDE DO SUL)

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO A QUE SE REFERE A LEI Nº 3 780 DE 12.7.60, PARA O EXERCÍCIO DE 1963

| FUNÇÃO                | Nº DE EMPREGADOS | SALÁRIO MENSAL (Cr\$) |              | O B R A                         | DURAÇÃO PROVÁVEL DA OBRA |
|-----------------------|------------------|-----------------------|--------------|---------------------------------|--------------------------|
|                       |                  |                       |              |                                 |                          |
| Escrivão              | 2                | 49.700,00             | 99.400,00    | Barragens de regularização      | 5 anos                   |
| Técnico Eletrônico    | 1                | 49.700,00             | 49.700,00    | Saneamento em Porto Alegre      | 5 "                      |
| Operador Radiofônico  | 12               | 35.600,00             | 427.200,00   | Barragens de regularização      | 5 "                      |
| Aux. de Administração | 1                | 49.700,00             | 49.700,00    | Saneamento em Porto Alegre      | 5 "                      |
| "                     | 15               | 35.600,00             | 534.000,00   | " " "                           | 5 "                      |
| "                     | 10               | 35.600,00             | 356.000,00   | Barragens de regularização      | 5 "                      |
| Mestre de Obras       | 2                | 49.700,00             | 99.400,00    | Saneamento Vila Niterói         | 5 "                      |
| Auxiliar Técnico      | 7                | 45.200,00             | 316.400,00   | Saneamento no Rio Grande do Sul | 5 "                      |
| "                     | 6                | 45.200,00             | 271.200,00   | Barragens de regularização      | 5 "                      |
| "                     | 14               | 33.200,00             | 464.800,00   | " " "                           | 5 "                      |
| "                     | 16               | 33.200,00             | 531.200,00   | Saneamento no Rio Grande do Sul | 5 "                      |
| Mestre                | 1                | 54.600,00             | 54.600,00    | " " " "                         | 5 "                      |
| Eletricista           | 1                | 38.000,00             | 38.000,00    | Saneamento em Porto Alegre      | 5 "                      |
| Soldador              | 1                | 38.000,00             | 38.000,00    | " " "                           | 5 "                      |
| Motorista             | 8                | 38.000,00             | 304.000,00   | Barragens de regularização      | 5 "                      |
| "                     | 11               | 38.000,00             | 418.000,00   | Saneamento no Rio Grande do Sul | 5 "                      |
| Servente              | 3                | 18.300,00             | 54.900,00    | Saneamento em Porto Alegre      | 5 "                      |
| Trabalhador           | 45               | 18.300,00             | 823.500,00   | Saneamento no Rio Grande do Sul | 5 "                      |
| "                     | 44               | 18.100,00             | 796.400,00   | " " " "                         | 5 "                      |
| "                     | 34               | 18.100,00             | 615.400,00   | " " " "                         | 5 "                      |
| TOTAL....             |                  |                       | 6.341.800,00 |                                 |                          |

A despesa com esta tabela correrá à conta da Verba 2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções Subconsignação 2.1.01 - 2) D.N.O.S. 23 - Rio Grande do Sul 1 - Obras de Saneamento etc.  
Anexo 4.22-M.V.O.P. Lei nº 4 177 de 11.12.62

|                |                         |                                                            |                            |
|----------------|-------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Despesa Mensal | } Salários.....         | Cr\$ 6.341.800,00                                          |                            |
|                |                         | Previdência, inclusive indenizações e acidente de trabalho | Cr\$ 951.270,00            |
|                |                         |                                                            | TOTAL... Cr\$ 7.293.070,00 |
| Despesa anual  | Cr\$ 7.293.070,00 X 4 = | Cr\$ 29.172.280,00                                         |                            |

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO  
 COMISSÃO ESPECIAL DA ADUTORA DO RIO DAS VELHAS

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO A QUE SE REFERE A LEI Nº 3 780 DE 12.7.60, PARA O EXERCÍCIO DE 1963

| FUNÇÃO               | Nº DE EMPREGADOS | SALÁRIO MENSAL (Cr\$) |              | O B R A                                                            | DURAÇÃO PROVÁVEL DA OBRA |
|----------------------|------------------|-----------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|
|                      |                  | UNITÁRIO              | TOTAL        |                                                                    |                          |
| Desenhista           | 2                | 49.700,00             | 99.400,00    | Prosseguimento e reforço do abastecimento d'água de Belo Horizonte | 3 anos                   |
| Operador Radiofônico | 1                | 35.600,00             | 35.600,00    | Prosseguimento e reforço do abastecimento d'água de Belo Horizonte | 3 "                      |
| Mestre de Obras      | 2                | 49.700,00             | 99.400,00    | Prosseguimento e reforço do abastecimento d'água de Belo Horizonte | 3 "                      |
| Auxiliar Técnico     | 2                | 45.200,00             | 90.400,00    | Prosseguimento e reforço do abastecimento d'água de Belo Horizonte | 3 "                      |
| Motorista            | 2                | 38.000,00             | 76.000,00    | Prosseguimento e reforço do abastecimento d'água de Belo Horizonte | 3 "                      |
| Mecânico             | 2                | 38.000,00             | 76.000,00    | Prosseguimento e reforço do abastecimento d'água de Belo Horizonte | 3 "                      |
| Feitor               | 6                | 30.800,00             | 184.800,00   | Prosseguimento e reforço do abastecimento d'água de Belo Horizonte | 3 "                      |
| Servente             | 2                | 21.000,00             | 42.000,00    | Prosseguimento e reforço do abastecimento d'água de Belo Horizonte | 3 "                      |
| Trabalhador          | 30               | 21.000,00             | 630.000,00   | Prosseguimento e reforço do abastecimento d'água de Belo Horizonte | 3 "                      |
| TOTAL....            |                  |                       | 1.333.600,00 |                                                                    |                          |

A despesa com esta tabela correrá a conta da Verba 2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções Subconsignação 2.1.01 - 2) D.N.O.S. 14 - MINAS GERAIS 14.14 - Prosseguimento do reforço do abastecimento d'água de Belo Horizonte Anexo 4.22 - M.V.O.P. Lei nº 4 177 de 11.12.62.

|                    |                                                                |              |
|--------------------|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Despesa mensal     | Salário..... Cr\$                                              | 1.333.600,00 |
|                    | Previdência, inclusão indenizações e acidente de trabalho Cr\$ | 200.000,00   |
|                    | TOTAL... Cr\$                                                  | 1.533.600,00 |
| Despesa anual Cr\$ | 1.533.600,00 X 4 = Cr\$                                        | 6.134.400,00 |

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA**

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.873-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 694 — Conceder dispensa a Maria Helena Poças, Documentarista, nível 17, das funções de Chefe-Substituta da Seção de Orientação e Controle dos órgãos locais da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração e Finanças do INIC, órgão incorporado à SUPRA.

Nº 695 — Conceder dispensa a Laura Formigoni, Escrivário, nível 8-A, das funções de Chefe Substituta da Seção de Movimentação, do Serviço de Pessoal da Divisão Administrativa do Serviço Social Rural, órgão incorporado à SUPRA.

Nº 696 — Conceder dispensa a William Andrade Patterson, Técnico de Administração, nível 17-A, das funções de Chefe da Seção de Classificação de Cargos da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração e Finanças do INIC órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 30 de setembro de 1963.

Nº 702 — Designar Aluísio Osório Pinto, Responsável pelas funções de Assistente do Chefe da Divisão de Pessoal da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, para substituir o Responsável pelo expediente da referida Divisão, nos seus impedimentos eventuais.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 16 de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração, resolve:

Nº 703 — Designar Nelson Lopes Bastos, Oficial de Administração, nível 12-A, para responder pelo expediente da Subdivisão do Pessoal da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 3-F e o máximo de representação na Resolução nº 9-1963, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Chefe da Seção de Orientação e Controle dos órgãos locais, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração e Finanças do INIC, órgão incorporado à SUPRA.

Nº 704 — Designar Vilma Cunha Cardoso, Escrivário, nível 10-B, para responder pelo expediente da Turma de Expediente, da Subdivisão de Pessoal, da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 12-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-1963 de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando a servidora, em consequência, dispensada das funções de Secretária do Chefe da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração e Finanças do INIC, órgão incorporado à SUPRA.

Nº 705 — Designar Joaquim Pereira de Almeida, Oficial de Administração, nível 12-A, para responder pelo expediente da Turma de Pagamento, da Subdivisão da Divisão de Pessoal, da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 12-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

Nº 706 — Designar Altamyr dos Santos, Técnico de Administração,

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

nível 17-A, para responder pelo expediente do Serviço de Classificação de Cargos, da Divisão do Pessoal, da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 4-F e, o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-1963, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração e Finanças do INIC, órgão incorporado à SUPRA.

Nº 707 — Designar Julieta Bartolo de Andrade Pertence, Documentarista, nível 17, para responder pelo expediente da Seção de Controle da Lotação e do Quadro do Serviço de Classificação de Cargos, da Divisão do Pessoal da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 10-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-1963, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Chefe Substituto da Seção de Classificação de Cargos, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração e Finanças do INIC, órgão incorporado à SUPRA.

Nº 708 — Designar Ari Cereto, Tesoureiro Auxiliar, para responder pelo expediente da Seção de Análise e Instrução do Serviço de Classificação de Cargos da Divisão de Pessoal, da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 10-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-1963, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Chefe da Seção Financeira do Serviço de Pessoal da Divisão Administrativa do Serviço Social Rural, órgão incorporado à SUPRA. — João Pinheiro Neto.

**PORTARIAS DE 2 DE OUTUBRO DE 1963**

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 16, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração, resolve:

Nº 744 — Designar Paulo Roberto Lourenço de Araújo, para responder pelas funções de Assistente de Chefe da Divisão de Material, da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao Símbolo 4-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 745 — Designar Hilton Fonseca Ramos, para responder pelo expediente da Subdivisão da Divisão de Material da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao Símbolo 3-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando o servidor, em consequência, exonerado do cargo em comissão, Símbolo 6-C, de Chefe do Serviço do Material da Divisão Administrativa do Serviço Social Rural, órgão incorporado à

SUPRA, e dispensado das funções de Chefe Substituto da mesma Divisão da referida Autarquia.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 746 — Designar Fernando Ribeiro de Souza para responder pelo expediente da Seção de Cadastro e Catalogação, do Serviço de Compras da Divisão de Material, da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao Símbolo 10-F, e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando o servidor, em consequência, exonerado do cargo em comissão, Símbolo 5-C, de Chefe da Divisão da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do INIC, órgão incorporado à SUPRA, e dispensado das funções de Chefe da Divisão de Material do mesmo Instituto.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 747 — Designar José Vanloo de Azevedo Albuquerque, Escrivário, Nível 8-A, para responder pelo Expediente do Serviço de Compras, da Divisão de Material, da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao Símbolo 4-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 748 — Designar Antônio Luiz Borges de Rezende, Oficial de Administração, Nível 12-A, para responder pelo expediente da Seção Administrativa, do Serviço de Compras da Divisão de Material, da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao Símbolo 10-F, e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 749 — Designar Luiz Carlos Amigo de Mendonça, Escrivário, Nível 8-A, para responder pelo expediente do Serviço de Abastecimento, da Divisão de Material, da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao Símbolo 4-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 750 — Designar Teófilo Nunes de Oliveira, Almoxarife, nível 14-A, para responder pelo expediente da Seção de Registro e Controle, do Serviço de Abastecimento, da Divisão de Material, da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 10-F e o máximo de representação fixado na Resolução número 6-63, de 26 de agosto de 1963 do Conselho de Administração, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Chefe da Seção de Controle, Guarda e Distribuição da Divisão de Material do Departamento de Administração e Finanças do INIC, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 751 — Designar Paulo Gonçalves, Almoxarife, nível 14-A, para responder pelo expediente da Seção de Guarda e Distribuição, do Serviço de Abastecimento da Divisão de Material, da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-

lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 10-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 752 — Designar Osmar Ferreira Leite, Guarda, nível 10, para responder pelo expediente da Seção de Controle, do Serviço de Transporte, da Divisão de Material, da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 10-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-1963, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 10 de outubro de 1963.

Nº 753 — Designar José Pereira Afonso, Trabalhador, nível 1, para responder pelo expediente da Seção de Manutenção e Recuperação, do Serviço de Transportes, da Divisão de Material, da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 10-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 754 — Designar Sônia Saraiva de Leão Feitosa para responder pelo Serviço da Secretaria do Conselho de Administração da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 4-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando a servidora, em consequência, dispensada da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária de Diretor (Diretor Tesoureiro) do INIC, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 755 — Designar Seraphim Soares Braga Filho, Procurador de 3ª Categoria, para responder pelo expediente do Serviço de Consultas e Contratos do Departamento Jurídico da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-1963, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 756 — Designar Sebastião Brasil, para responder pelo expediente da Seção de Registro de Empresas do Serviço de Fiscalização e Controle, da Divisão de Migrações, do Departamento de Colonização e Migrações Internas da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 10-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o conteúdo no Memorando GP-SUPRA nº 158, de 23 de setembro de 1963, resolve:

Nº 757 — Remover, "ex officio", no interesse da Administração, de acordo com o artigo 56 item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 combinado com o artigo 18, item II, do Decreto nº 33.635 de 21 de agosto de 1953. Nuno Soares, Servente nível 5, do INIC, órgão incorporado à SUPRA, do Posto de Migração de Três Rios para a Sede, no Estado da Guanabara.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 758 — Designar Afonso Carlos Agapito da Veiga, Procurador de 1ª Categoria, Tibério Cesar Gadelha, Assessor do Departamento de Colonização e Migrações Internas, Armênio Antunes de Siqueira, Assessor do Departamento de Estudos e Planeja-

mento Agrário, João Carlos Gonçalves da Motta, Assessor do Departamento de Promoção e Organização Rural, Luiz Carlos Danin Lôbo, Responsável pelo Gabinete da SUPRA, Alberto Gomes Santana Carneiro, Administrador do INIC, e Henrique Pereira Diniz, Administrador do SSR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de estudar, no prazo de 30 (trinta) dias, os anteprojetos apresentados pelos Departamentos e Secretarias Administrativas, a fim de submeter, ao Presidente da SUPRA, o anteprojetado do Regimento Interno da mesma Superintendência.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 9-1963, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, resolve:

Nº 759 — Designar Maria de Lourdes de Almeida Mourão, Escriturária nível 10-B, para responder pelo expediente do Serviço de Secretaria, do Departamento Jurídico da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 4-F e o máximo de representação fixado na referida Resolução, ficando o servidor, em consequência, dispensado da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Procurador-Geral do INIC, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 28 de agosto de 1963.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 16, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração resolve:

Nº 760 — Designar Octávio de Melo Carvalho, Procurador de 1ª Categoria, para responder pelo expediente do Serviço de Contencioso, do Departamento Jurídico da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-1963, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.136-63, resolve:

Nº 761 — Designar Antônio Maurício Castelo Branco, Engenheiro-Agrônomo, nível 18-B, Helvécio Domingues Dutra, Liquidante do Núcleo Colonial Santa Cruz e Fernando Cios, Almoxarife, nível 14-A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de beira do material permanente do citado Núcleo Colonial.

2. A Comissão ora criada tem o prazo de 20 dias para desincumbir-se de sua missão.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item II, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 16, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração da SUPRA, resolve:

Nº 762 — Designar Benclon Tiouary, Assistente de Organização Rural, nível 15-A, para responder pelo expediente do Serviço de Planejamento Territorial, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o

"pro-labore" correspondente ao símbolo 2-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Chefe da Seção de Estudos e de Chefe Substituto do Serviço de Estudos e Pesquisas, do Serviço Social Rural, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 2 de setembro de 1963.

Nº 763 — Designar Hilton Borges de Almeida, Escrivente Datilógrafo, nível 7, para responder pelas funções de Secretário do Chefe da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 12-F ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de responsável pelos encargos de Secretário da Divisão de Controle e Contabilidade do INIC, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 764 — Designar Eunice Alves Oficial de Migração, nível 15-C, para responder pelo expediente da Seção de Organização e Expediente, da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 10-F e o máximo de representação fixado na Resolução número 9-1963, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando dispensada das atribuições de Encarregado do Setor de Comprovação da Divisão de Controle e Contabilidade do INIC, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 3 de setembro de 1963, revogadas as portarias nº 46 e 47, de 13.12.62, do Senhor Administrador do INIC.

Nº 765 — Designar José Silva Leal, Documentarista, nível 17, para responder pelo expediente da Seção de Documentação e Arquivo, da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 3-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-1963, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 766 — Designar Henrique Pereira Diniz, Chefe do Serviço de Orçamento da Divisão Financeira do SSR para, sem prejuízo das atribuições de Administrador Liquidante do Serviço Social Rural, responder pelo expediente do Serviço de Orçamento da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Diretor-Substituto da Divisão Financeira da S.S.R., órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 1 de outubro de 1963.

Nº 767 — Designar Edgard de Abreu Carvalho, Contador, nível 17-A, para responder pelo expediente da Seção de Receita do Serviço de Orçamento da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 8-F e o máximo de representação fixado na Resolução número 9-163, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Chefe da Seção de Despesa do Serviço de Orçamento do SSR, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 1 de outubro de 1963.

Nº 768 — Designar Ismar Faria, Datilógrafo, nível 9-B, para responder pelo expediente da Seção de Despesa do Serviço de Orçamento da Divisão de Contabilidade da Secretaria da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 8-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Chefe-Substituto da Seção de Orçamento, da Divisão de Orçamento e Receita do INIC, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 1 de outubro de 1963.

Nº 769 — Designar Abelardo Moreira S.udy, Contador, nível 17-A, para responder pelo expediente da Seção de Liquidação, do Serviço de Orçamento da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 8-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-1963, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 1 de outubro de 1963.

Nº 770 — Designar Adalberto Fernandes Machado, Contador, nível 17-A, para responder pelo expediente do Serviço de Registros e Análises Contábeis da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 3-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 3 de setembro de 1963.

Nº 771 — Designar Anselmo Martins Serrat, Contador, nível 17-A, para responder pelo expediente da Seção de Contabilização do Serviço de Registros e Análises Contábeis da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 3-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções

de Chefe da Seção de Escrituração do SSR, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 772 — Designar Gilberto da Silva Callado, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, para responder pelo Expediente da Seção de Análises e Desdobramentos, do Serviço de Registros e Análises Contábeis da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 8-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 774 — Designar Waldyr Urso, Técnico de Mecanização, para responder pelo expediente da Seção de Mecanização, do Serviço de Registros e Análises Contábeis da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 10-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 775 — Designar Octávio Lopes Vianna, Contador, nível 17-A, para responder pelo expediente do Serviço de Controle de Contas da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 3-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Chefe da Seção de Tomada de Contas do SSR, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 776 — Designar Tarsis dos Santos, Oficial de Migração, nível 13-C, para responder pelo expediente da Seção de Orientação e Controle, do Serviço de Controle de Contas da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 10-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 777 — Designar Maria Eliete Zurlo, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, para responder pelo expediente da Seção de Acórdos, Contratos e Convênios, do Serviço de Controle de Contas da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 8-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 778 — Designar Edgard de Baptista Pires de Sá, Documentarista, nível 17, para responder pelas funções de Assistente do Chefe da Divisão de Contabilidade da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 4-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963. — João Pinheiro Neto.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 2 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo

## Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA  
DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

em vista o que dispõe a Ordem de Serviço nº 44, de 19 de setembro de 1963 e o contido no Ofício DECOMI nº 42-63 e 100-63, de 6 e 20 de setembro de 1963, resolve:

Manter lotados no Gabinete do Departamento de Colonização e Migrações Internas os servidores Iracilda Domingues Couto e Cláudio Alvarenga, Dactilógrafos, nível 9-B, do INIC, aplicando aos mesmos o disposto no item II da mencionada Ordem de Serviço nº 44-63, a partir de 2 de setembro de 1963, por estarem servindo em regime especial de trabalho naquele Gabinete, desde a referida data. — João Pinheiro Neto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 8 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que dispõe a Ordem de Serviço nº 44, de 19 de setembro de 1963, resolve:

Manter lotados no Gabinete da Presidência, em Brasília, Jurema Rayol Braga, Assistente-social, nível 18, Nilton Fernandes Figueiredo, Escriturário, nível 10-B, Salvador Pinto, Motorista, nível 10-B, Neyde Mendes Domenici, Dactilógrafa, nível 9-B, Maurício Mendonça Lima, Dactilógrafo, nível 9-B, Cláudio Gomes Amorim, Dactilógrafo, nível 9-B, Paula Frassinete Lopes, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, Yêda Manot Sarrat, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, Zulmiro Avelino Ribeiro, Guarda, nível 5, José de Oliveira, Mensageiro, nível 1, Antônio Fernandes Figueiredo, Auxiliar de Escritório, Zanira Chaul, Auxiliar de Escritório, José Patrocínio Lopes, Contínuo, Geralda Barbosa, Copeira, aplicando aos mesmos o disposto no item II da mencionada Ordem de Serviço nº 44-63, a partir de 3 de setembro de 1963, por estarem servindo em regime especial de trabalho naquele Gabinete, desde a referida data. — João Pinheiro Neto, Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17º do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e o disposto no Artigo 27, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 resolve:

Nº 1.520 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.972-62, publicada no Diário Oficial de 24 de maio de 1962, que nomeou Dorgivaldo Ribeiro e Antonio Coutinho de Lucena para exercerem interinamente o cargo de Procurador de 3ª Categoria, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 17º do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940:

Considerando os termos da Exposição de Motivos desta Presidência, nº 7-63, de 24 de maio de 1963,

Considerando as autorizações dos Excelentíssimos Senhores Ministros do Trabalho e Previdência Social e Presidente da República, a primeira na referida Exposição de Motivos e a segunda, no Processo IPASE-Rio-23 909 de 1963;

Considerando que a carreira de Procurador, no IPASE, teve sua regulamentação fixada pelo Decreto número 51.472, de 24 de maio de 1962; e

Considerando, finalmente, o disposto na Portaria nº 1.501, de 31 de maio de 1963 resolve:

Nº 1.782 — Nomear, de acordo com o artigo 12º, item IV, letra c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco José Lustosa da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Procurador de 3ª Categoria do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, na vaga de Dorgivaldo Ribeiro. — Clidenor Freitas, Presidente.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Térmo de Contrato nº 137 para prosseguimento dos serviços de regularização e canalização do rio Juvevê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1963, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo andar, ênste Estado, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS ex vi do disposto no art. 80, § 2º, inciso II, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de

1962, e o Sr. Augusto Guimarães Filho, na qualidade de Procurador da firma CIVILSAN — Engenharia Civil e Sanitária S.A., estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Conselheiro Crispiniano, número trezentos e noventa e oito, terceiro andar, para o fim de assinarem o presente termo de contrato, para prosseguimento dos serviços de regularização e canalização do rio Juvevê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública, a que se refere o Edital número 108-63, publicado no Diário Oficial "Seção I — Parte II", de 10 de julho de 1963, página número mil oitocentos e sessenta e quatro (1.864), e da aprovação pelo Diretor-Geral no processo nº DNOS-08546-63, e das cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Civilsan — Engenharia Civil e Sanitária S.A., por Empreiteiro.

Segunda (Instruções e especificações) — O Empreiteiro declara qe-

nhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigorantes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às especificações técnicas dos serviços ora contratados, cujas folhas com a rubrica de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos serviços) — Os serviços ora ajustados consistem de escavação e canalização em galeria de concreto armado do Juvevê, na cidade de Curitiba, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Paraná, de acordo com o projeto constante das plantas números 9.993 e 9.994.

Quarta (Quantidades e preços)

1. — Instalações e serviços preliminares, conforme especificado — global — Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) pagos em duas parcelas, a saber:

1.1. — Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) quando estiverem concluídos os barramentos e posta na obra pelo menos a betoneira, os dois vibradores e o caminhão.

1.2. — Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), quando os serviços tiverem adquiridos o ritmo normal, estando concluída a escavação de 100m do canal.

2. — Remoção de calçamento, inclusive transporte, numa área de 500 (quinhentos) metros quadrados — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por metro quadrado.

3. — Escavação em terra, inclusive transporte, num volume de 7.146 (sete mil cento e quarenta e seis metros cúbicos) — Cr\$ 719,00 (setecentos e dezenove cruzeiros) por metro cúbico.

4. — Concreto simples, para a galeria, num volume de 1.627,7 (mil seiscentos e vinte sete vírgula sete) metros cúbicos — Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.

5. — Fornecimento, dobragem, armação e colocação de ferro, num total de 190.324 (cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte e quatro) quilos — Cr\$ 193,00 (cento e noventa e oito cruzeiros) por quilo, pagos em duas parcelas a saber:

5.1. — Cr\$ 138,60 (cento e trinta e oito cruzeiros e sessenta centavos) por quilo, quando o material estiver no canteiro da obra.

5.2. — Cr\$ 59,40 (cinquenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) por quilo, quando concluída a concretagem.

6. — Formas para galerias, numa área de 9.530 (nove mil quinhentos e trinta) metros quadrados — Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros) por metro quadrado.

7. — Escoramento das formas da galeria, numa extensão de 397 (trezentos e noventa e sete) metros — Cr\$ 20.120,00 (vinte mil cento e vinte cruzeiros) por metro.

8. — Pedra compactuada, tipo compactada para base da galeria, num volume de 500 (quinhentos) metros cúbicos — Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.

9. — Concreto magro para base da galeria num volume de 198.500 (cento e noventa e oito vírgula quinhentos) metros cúbicos — Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) por metro cúbico.

10. — Concreto simples para revestimento do fundo de galeria, num vo-

lume de 309,660 (trezentos e nove vírgula seiscentos e sessenta) metros cúbicos — Cr\$ 13.530,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.

11. — Atérro, num volume de 7.146 (sete mil cento e quarenta e seis) metros cúbicos — Cr\$ 300,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) por metro cúbico.

12. — Fornecimento e colocação de drenos de cimento-amianto de 2", numa extensão de 550 (quinhentos e cinquenta) metros — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por metro.

13. — Calçamento a paralelepípedos, inclusive base, numa área de 500 (quinhentos) metros quadrados — Cr\$ 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros) por metro quadrado.

14. — Limpeza e entrega da obra — global Cr\$ 99.250,00 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

15. — Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra.

Quinta (Valor e dotação) — A despesa deste contrato no valor de Cr\$ 96.999.936,00 (noventa e seis milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e seis cruzeiros), correrá no presente exercício pela verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios, e subvenções. Subconsignação 2.1.01 — Auxílios, 3 — Entidades Autárquicas, 2 — DNOS, 5 — Obras de Saneamento etc. 17 — Paraná, 3 — Saneamento, inclusive rede de esgoto, do Anexo 4 22: MVOP, 03.03.02 — Divisão do Departamento (Encargos Gerais), da Lei número 4.177, de 11 de dezembro de 1962, (Orçamento da União para 1963), ficando desde já empenhada a importância de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), na conformidade da respectiva nota nº 1.146 de 23 de setembro de 1963, que será reforçada de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, e no exercício subsequente por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais dos serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando às respectivas contas ou faturas para efeito de pagamento.

Sétima (Caução) — A caução inicial de Cr\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos cruzeiros) foi depositada em títulos da dívida pública, na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, conforme guia de recolhimento nº 25.548-383, de 18 de setembro de 1963. Para garantia da perfeita execução dos serviços e reforço da caução, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 4.609.496,80 (quatro milhões seiscentos e nove mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais, até a integralização da caução.

Oitava (Registro) — O presente contrato, entrará em vigor na data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se o registro for denegado.

Nona (Prazo) — O prazo da execução dos serviços ora contratados é 400 (quatrocentos) dias corridos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas e dentro das condições convencionadas.

Décima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços indicados na cláusula terceira ficará a

cargo do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com a qual cumpre ao Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, sobre quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

**Undécima (Equipamento)** — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

**Décima segunda (Multas)** — O Empreiteiro, que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo DNOS, pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor Geral do mesmo Departamento.

**Décima terceira** — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (cl. 12ª), por dia que exceder do prazo fixado na cláusula nona, salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Departamento.

**Décima quarta** — O Empreiteiro ficará sujeito a multa de Cr\$ 19.399.987,20 (dezenove milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos) correspondente a 20% (vinte por cento), do valor deste contrato, se transferi-lo a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita do Diretor-Geral.

**Décima quinta (Rescisão)** — Se o número de dias excedentes, a que se refere a cláusula nona, ultrapassar a quinze dias, ou se não forem iniciados os trabalhos quinze dias após o registro pelo Tribunal de Contas, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda da caução depositada em favor do DNOS, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

**Décima sexta** — Caberá ainda a rescisão, com perda da caução, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

**Décima sétima (Inidoneidade)** — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de qualquer das outras sanções previstas neste contrato.

**Décima oitava (Responsabilidade)** — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os onus do seguro, que lhes cabe fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes e trabalho, pelos quais deva responder. Igualmente caberão as despesas decorrentes da lavratura deste, digo, e legalização deste instrumento.

**Décima nona (Casos omissos)** — Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do DNOS cabendo recurso ao Ministro da Viação e Obras Públicas no prazo improrrogável de oito dias, seguidos a data do mesmo despacho.

**Vigesima (Fôro)** — Fica adotado o fôro do Estado da Guanabara para as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato: termo de con-

trato do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1963. — *Dilson Melgaço Filgueiras, Augusto Guimarães Filho e Flávio Bastos dos Santos Reis.* Testemunhas: *Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome e Jefferson de Almeida.* Visto: *José Andréa* — Procurador-Geral.

(Nº 36.063 — 4-10-63 — Cr\$ 9.690,00)

**Térmo Aditivo nº 142 a contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Sociedade Técnica de Engenharia e Representações "Ster S.A.", para a execução dos serviços de aterro da praia de Belas, na cidade de Porto Alegre, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento. Estado do Rio Grande do Sul.**

Aos dois dias do mês de outubro de 1963, às dezesseis horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, deixo segundo andar, neste Estado, sala da Procuradoria Geral, com-

receram o Procurador de primeira categoria, Bel. Dilson Melgaço, Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, ex vi do disposto no artigo 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e os Srs. Paulo Felipe Marchese e Mário Bosalino Marchese, na qualidade de Diretores da firma Sociedade Técnica de Engenharia e Representações "Ster" S.A., para o fim de assinarem o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre ambos, no dia sete de agosto de 1963, para a execução dos serviços de aterro da Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com a decisão do Tribunal de Contas, em Sessão de 19 de setembro do ano em curso e de acordo com as seguintes condições:

**Primeira** — Ficam excluídas do contrato ora aditado as cláusulas 7ª (sétima) e 18ª (décima oitava), bem como a Condição VII, itens 7.1.7.2 e 7.3, das Especificações nº 65-63, nele anexados.

**Segunda** — Permanecerão em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente assinado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato aditivo no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato aditivo do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1963. — *Dilson Melgaço Filgueiras, Paulo Felipe Marchese, Mário Rosalino Marchese, Maria do Rosário Leal Costa.* — Testemunhas: *Dra. Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome, Dr. Jefferson de Almeida.* — Visto: *José Andréa* — Procurador-Geral (Nº 36.070 — 7.10.63 — Cr\$ 2.295,00)

**Térmo Aditivo nº 144 a contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Saneamento Guanabara Ltda., para execução dos serviços de limpeza, conservação e escavação de cursos d'água constantes das empreitadas números 1,2,3,4, e 6, no 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, no Estado de São Paulo.**

Aos três dias do mês de outubro de 1963, às dezesseis horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, deixo segundo andar, neste Estado, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de primeira categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, ex vi do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Alcides Cordeiro Peixoto, na qualidade de Procurador da firma Saneamento Guanabara Ltda., estabelecida na cidade de Casemiro de Abreu, Est. do Rio de Janeiro, à rua da Estação, sem número, para o fim de assinarem o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre ambos, no dia vinte e sete de junho de 1963, para execução dos serviços de limpeza, conservação e escavação de cursos d'água constantes das empreitadas números 1,2,3,4, e 6, no 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de São Paulo, de conformidade com decisão do Tribunal de Contas, em Sessão de 19 de setembro do ano em curso e de acordo com as seguintes condições:

**Primeira** — Fica excluído do contrato ora aditado o item 13 das Especificações nº 44-63, nele anexados.

**Segunda** — Permanecerão em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente assinado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo aditivo no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato aditivo do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1963. — *Dilson Melgaço Filgueiras, Alcides Cordeiro Peixoto, Maria do Rosário Leal Costa.* — Testemunhas: *Dra. Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome, Dr. Jefferson de Almeida.* — Visto: *José Andréa* — Procurador-Geral.

(Nº 36.078 — 7.10.63 — Cr\$ 2.245,00)

## IMPÓSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## PROTEÇÃO

AOS

## ANIMAIS

DECRETO N.º 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO N.º 769

3ª edição.

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

EDITAL Nº 179-1963

Edital de concorrência pública para execução dos serviços de canalização e revestimento do Arroio Cupo...

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço publico e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para o serviço acima mencionado...

I - Da Inscrição

1ª Condição - Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente registrar ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Sede do 15º Distrito Federal de Obras e Saneamento...

2ª Condição - Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o imposto sobre a terra...

3ª Condição - Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3)...

4ª Condição - Certificação a que se refere o art. 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de agosto de 1961...

5ª Condição - Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, inclusive prova de ter executado obra semelhante, de canalização com revestimento de alvenaria de pedra argamassada, ou concreto, num comprimento mínimo de 700 (setecentos) metros...

6ª Condição - Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta...

7ª Condição - Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)...

8ª Condição - Certificação a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1960 (Quitação de Empregadores) para com as instituições de seguros sociais...

9ª Condição - Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho...

10ª Condição - Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico...

11ª Condição - Certificado de reserva e título de toral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro...

12ª Condição - Atestado do Eng. Chefe do 15º D.F.O.S., comprovando ter o responsável técnico da firma estado no local do serviço...

13ª Condição - Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar do próprio punho ou do representante legalmente constituído, no livro própria de inscrições, tendo no livro próprio de inscrições, lida-se a inscrição até às dezessete (17) horas do último dia útil anterior à data da concorrência...

II - Da Apresentação da Proposta

3ª Condição - No dia 25 de outubro de 1963 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Sede do 15º Distrito Federal de Obras e Saneamento, à Rua Washington Lutz nº 815 - Porto Alegre -

EDITAIS E AVISOS

Rio Grande do Sul, suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas pela comissão de recebimento. A comissão de recebimento será presidida pelo Sr. Chefe do 15º Distrito Federal de Obras e Saneamento.

4ª Condição - As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias, em invólucro fechado sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital...

5ª Condição - As propostas serão do modelo anexo às especificações.

6ª Condição - Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da citação.

III - Do Julgamento das Propostas

7ª Condição - Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 66.500.000,00 (sessenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 500 (quinhentos) dias consecutivos contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª Condição - Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência, ou ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição - O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

10ª Condição - No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatajadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição - Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª Condição - A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV - Do Contrato

13ª Condição - As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

14ª Condição - Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª Condição - Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª Condição - Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras e Saneamento aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas di-

riamente aos interessados das 15 às 17horas pelo Serviço de Documentação do 15º D.F.O.S., onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V - Diversos

17 horas pelo Serviço de Documentação a alínea / do Capítulo I do presente Edital, cuja guia será extraída pela Comissão de Concorrências deste Departamento, até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª Condição - Se dentro de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª Condição - Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª Condição - A despesa com a execução dos trabalhos correrá a conta da Verba 2.0 00 - Transferências, Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções, Subconsignações 2.1.01.3(2)5 Obras de saneamento, inclusive estudos, projetos, etc. Alínea 23. Rio Grande do Sul - Item 1 - Obras de saneamento, inclusive pessoal, etc. do Anexo 4.22 - MVOP da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. - Octavio Dias Moreira - Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Concurso para a Docência-Livre da Cadeira nº 17 - Estática e Projeto das Construções - formada pelas disciplinas "Estatica e Projeto das Construções (I e II)", "Estruturas de Madeira" e "Estruturas de Concreto Armado (I, II e III)", da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

De ordem do Senhor Diretor e consoante resolução do Egrégio Conselho Universitário, funcionando como Congregação da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas, na Secretaria da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, de 18 de setembro de 1963 a 17 de setembro de 1964, as inscrições para o Concurso para a Docência-Livre da Cadeira número 17 - Estática e Projeto das Construções.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos quanto ao programa e requisitos exigidos, através dos editais que estão sendo publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias: 18 e 25-9; 9 e 23-10; 13 e 27-11; 11 e 25-12-63; 8 e 22-1; 12 e 26-2; 11 e 25-3; 8 e 22-4; 13 e 27-5; 10 e 24-6; 8 e 22-7; 12 e 26-8 e 16-9-1964, ou na Secretaria da

Escola, à avenida Dr. Carlos Botelho, 1.465 telefone 3.693, São Carlos, São Paulo, diariamente, das 9 às 11 horas e das 14 às 18 horas, exceto aos sábados que é das 9 às 12 horas.

Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 1963. - Manoel Fraguas, Secretário. (Nº 36.082 - 7-10-63 - Cr\$ 2.652,00)

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para a construção de uma praça de esportes para a Faculdade de Medicina da Universidade de Juiz de Fora, publicado no Diário Oficial de 30 de setembro, a página 2647. Concurso para a Docência-Livre da disciplina "Trajeto Aéreo e Construção de Aeroportos", subordinada à Cadeira nº 18 da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo.

De ordem do Senhor Diretor e consoante resolução do Egrégio Conselho Universitário, funcionando como Congregação da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas na Secretaria da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, de 12 de setembro de 1963 a 11 de setembro de 1964, as inscrições para a Docência-Livre da Disciplina "Trajeto Aéreo e Construção de Aeroportos", subordinada à Cadeira nº 18.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos quanto ao programa e requisitos exigidos, através dos editais que estão sendo publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias: 12 e 26 de setembro; 13 e 24 de outubro; 14 e 28 de novembro; 12 e 26 de dezembro de 1963; 9 e 23 de janeiro; 13 e 27 de fevereiro; 12 e 26 de março; 9 e 23 de abril; 14 e 28 de abril; 14 e 28 de maio; 11 e 25 de junho; 9 e 23 de julho; 13 e 27 de agosto e 3 de setembro de 1964, ou na Secretaria da Escola, à Avenida Doutor Carlos Botelho, 1.465 telefone 3.693, São Carlos São Paulo diariamente, das 9 às 11 horas e das 14 às 18 horas exceto aos sábados que é das 9 às 12 horas.

Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, aos 15 dias do mês de setembro de 1963. - Manoel Fraguas, Secretário. (Dias: 8 - 9 - 10-10-63)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL

DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA REVENIDAS

O Presidente da Comissão de Compras da Delegacia Especial do SAPS, em Brasília, torna publico aos senhores interessados, que será realizado concorrência pública para revenda de restos em sua sede, sito à Espianada dos Ministérios, Bloco 10 prédio do MTPS 2º andar sala 28 na seguinte data e para os que abaixo se especificam:

Concorrência Pública nº 05-63 que se realizará no dia 17 de outubro de 1963, às 15 horas para as vendas a saber:

- a) restos de comida; b) resíduos de carnes (aparas); c) resíduos de vegetais. As propostas deverão ser entregues, em envelopes lacrados, contendo preço unitário de quilo, sem emendas rasuras ou qualquer ressalvas esclarecendo que a modalidade de pagamento deverá ser feita di-

riamento. Não contendo as propostas os requisitos solicitados, serão consideradas nulas.

A concorrência terá validade pelo prazo de um ano, a contar da data de sua realização. (Of. 994-63). — Doutor Manoel Traverso, Presidente da Comissão de Compras.

Dias: 10, 11 e 15.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 12-63

O Instituto Brasileiro do Sal leva ao conhecimento de todo e qualquer interessado que em sua sede, na Avenida Rio Branco, 311 — 8º andar, no Estado da Guanabara, fará realizar uma Concorrência para aquisição do material abaixo especificado:

1 Máquina de calcular manual com teclado reduzido.

1 Máquina de escrever com carro de 62 cms. — tipo elite.

1 Enceradeira tipo profissional.

21 Aparelhos de Ar Condicionado de 1 HP — 11.000 BTU/Hora e sua instalação na Sede do Instituto.

#### I — Inscrição

1ª Condição — Para se inscrever, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão do M. T. P. S. que prove o cumprimento da lei dos 2/3;

b) Quitação com o imposto sindical (empregador e empregados);

c) Certidão de quitação com a Previdência Social, de acordo com o Decreto-lei nº 2.765, de 9-11-40;

d) Quitação com os impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do imposto de renda;

e) Contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local e equivalente;

f) Prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para os titulares das firmas individuais;

g) Prova de quitação com o serviço militar ou carteira de permanência quando se tratar de estrangeiro, referente ao proponente ou seu representante legal.

2ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, será o candidato inscrito. A inscrição se dará até às 16 horas do penúltimo dia anterior à data da concorrência.

A caução de inscrição, na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) deverá ser efetuada em moeda corrente ou em título da dívida pública federal, mediante guia expedida por esta repartição.

#### II — Recebimento da Proposta

3ª Condição — Quinze dias após a publicação do presente Edital no Diário Oficial, se cair num sábado, domingo ou feriado, no dia imediato, os concorrentes julgados idôneos, e por isso inscritos, apresentarão à Comissão de Concorrência suas propostas, acompanhadas da prova de inscrição.

4ª Condição — A proposta deverá:

a) Ser apresentada em envelope fechado em 2 (duas) vias sem emendas, rasuras, acréscimos, entrelinhas e ressalvas, devidamente datada e assinada;

b) conter a declaração de completa submissão a todas as condições do presente edital;

c) preço unitário;

d) prazo de entrega;

e) prazo de garantia.

#### III — Julgamento da Proposta

5ª Condição — A adjudicação dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para o Instituto, reservando-se a Administração a faculdade de preferir o menor preço global, se assim convier, para o que os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas.

6ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá a nova licitação entre os concorrentes empata-

#### IV — Caução

7ª Condição — A caução para garantia do contrato a ser assinado será de 10% (dez por cento), sobre o valor total do mesmo, podendo a Administração dispensá-la se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.

8ª Condição — Se o concorrente escolhido não comparecer ao I. B. S. para assinar o contrato, no prazo de (cinco) dias, contados da data que tiver recebido a notificação, perderá o direito de preferência, ficando a favor do Instituto, a caução de inscrição, convidando-se, a assinar o contrato, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os demais sujeitos à mesma penalidade.

#### V — Diversos

9ª Condição — As condições estabelecidas no presente edital farão parte do contrato.

10ª Condição — Ao Instituto fica reservado o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta.

11ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada sem que, por esse motivo, tenham os interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1963. — Vasco Raymundo Fernandes, Presidente da Comissão de Concorrência.

# ARQUIVOS

DO

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 82 — JUNHO DE 1962

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00